



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 102

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se em 13 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do seguinte veto presidencial:

Dia 13 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 117, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.290

de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.533 de 1960 na Câmara e nº 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950 que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viara
Dieta-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson da Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PL).
1. Lima Figueira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Nonion Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente — PTB.
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aldo Guimarães (PSD).
Leonar de Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).
Jairbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Lineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lobão da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Flinto Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. De Carc — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jairbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.

1. Aloisio de Carvalho — PL.
Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinze-feiras às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
GRATILHA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescida de Cr\$ 2,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 2,50.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).

Secretário: Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Azevedo Mafra — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valladares — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloisio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).

1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lobão da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Jairbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacarias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jairbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jairbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedicto Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).
Secretária: Ilana Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).
UDN
Suplentes:
1 — Sergio Marinho
2 — João Arruda.

— da Sra. Maria Aparecida Moreira de Bauru, SP;
— do Sr. Jayme C. Láfer, de Bauru, SP;
— do Sr. Alexandre Gagitti e outros (39 assinaturas) representantes de famílias de Franca, SP;
— do Coronel Canrobert, de Jundiaí, SP;
— do Colégio Estadual de Novo Horizonte, SP;
— do Sr. Eduardo Rodrigues, de Pinhal, SP;
— do Sr. Benedito Domingues, de Pinhal, SP;
— do Sr. Agostinho Tofoli, de Pinhal, SP;
— do Sr. Bento Rosa, de Pinhal, SP;
— do Sr. Vicente de Paula, de Pinhal, SP;
— do Sr. Sebastião Bagini, de Pinhal, SP;
— do Sr. Benedito Bagini, de Pinhal, SP;
— do Sr. Joe de Almeida, de Pinhal, SP;
— do Sr. Acácio Corciofi, de Pinhal, SP;
— da Sra. Elvira Domingues, de Pinhal, SP;
— do Sr. Rogerio Arlanck, de Pinhal, SP;
— do Sr. Cavalleri, de Pinhal, SP;
— do Sr. João Cavalleri, de Pinhal, SP;
— do Grupo Fraternidade, de Pinhal, SP;
— da Ce. Luz e Caridade José Julião, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Antonio Borge, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Westin Bittar, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Jose Julio, de São João da Boa Vista, SP;
— do Grupo Fraternidade de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. João B. L. Cardoso, de São João da Boa Vista, SP;
— da Sra. Rosa Maria Bittar, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Tomas Vieira, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. José Afonso Bittar, de São João da Boa Vista, SP;
— da Loja Maçônica Templos de Justiça, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Tácito Pinto, de São João da Boa Vista, SP;
— do Sr. Lúcio, de São João da Boa Vista, SP;
— do Centro Espírita Paulo de Tarso José Julião, de São João da Boa Vista, SP;
— da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, SP;
— do Sr. Luis Nominato, de São José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Zilda Nóbrega, de São José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Regina Felipe, de S. José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Pedro Barbeiro, de S. José do Rio Preto;
— da Sra. Ana Costa, de S. José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Antônio Bueno, de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Guacababa Nominato de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Cordula Nominato, de São José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Acácio Nóbrega, de S. José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Antônio Gonzales Filho, de S. José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Pedro Nominato, de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Lucia Nominato, de São José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Antônio Faria, de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Ana Ramos, de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Maria Nóbrega, de São José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Vilma Regue, de S. José do Rio Preto, SP;
— da Sra. Maria Alcina Colurato, de S. José do Rio Preto, SP;
— do Sr. Orlando Erven, de S. José do Rio Preto, SP;

Da Sra. Carolina Menezes, de São Paulo, SP;
Do Sr. Augusto Roque, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Paulo Roque, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. José Vieira, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Ubaldino Alves, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Maria Dornelas, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Anacristina Silva, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Antônio Benito, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. João Benito, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Maria Pereira, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. José Maria, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Imílir Dumbre, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Maria Amaral, de São José do Rio Preto, SP;
Do Centro Espírita de Rio Preto, SP;
Da Sra. Alcina Amaral, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Mercedes do Amaral, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Fernando Toledo, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Jane Costa, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Nilza Bozelli, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Isabel Amaral, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. José Carlos, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Ironilda Bozelli, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Marcolina Costa, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Urânia Glicheto, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Luiz Fonseca, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Hilda César, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Jesus Fonseca, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Ednês Carvalho, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Wilson Coelho, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Janete Dabore, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Adelir Nóbrega, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Georjina Dabore, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Gentil Gomes, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sociedade Espírita de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Domingos Meciano, de São Paulo, SP;
Do Sr. Mário Abate, de São Paulo, SP;
Do Sr. Aristides Arruda, de São Paulo, SP;
Do Sr. Paulo Xavier, de São Paulo, SP;
Do Sr. Osvaldo Batista da Cruz, de São Paulo, SP;
Do Sr. Leon Dievalkian, de São Paulo, SP;
Do Sr. Simão Chkornisk, de São Paulo, SP;
Do Sr. Antônio Curi, de São Paulo, SP;
Do Sr. Manoel Ferreira de Andrade, de São Paulo, SP;
Do Sr. Francisco de Cicco, de São Paulo, SP;
Do Sr. Jair Pereira, de São Paulo, SP;
Do Sr. Cid Franco, de São Paulo, SP;
Do Sr. Miguel Peres, de São Paulo, SP;
Do Sr. Roland G. Gebara, de São Paulo, SP;
Do Sr. Aldo Libonati, de São Paulo, SP;
Do Sr. Odair Ferreira, de São Paulo, SP;
Do Sr. Arnaldo Gomes Feres, de São Paulo, SP;

Do Sr. Coelho J. Oliveira, de São Paulo, SP;
Do Sr. Bruno Furiah, de São Paulo, SP;
Do Sr. Fausto Abati, de São Paulo, SP;
Do Sr. Nascimento Franco, de São Paulo, SP;
Do Sr. Wilson Martins, de São Paulo, SP;
Do Sr. Gabriel Kfour, de São Paulo, SP;
Do Sr. Artur Valery, de São Paulo, SP;
Do Sr. Arany Matos Silva, de São Paulo, SP;
Do Sr. Domingos Mediano, de São Paulo, SP;
Da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Têxtil e Tecelagem do Estado de São Paulo, SP;
Do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de São Paulo, SP;
Da Comissão Estadual de Defesa da Escola Pública (memorial com 531 assinaturas), de São Paulo, SP;
Do Sr. Otandir Monteiro, de São Paulo, SP;
Do Sr. Miron Resnik, de São Paulo, SP;
Do Sr. Wlcy Pessoa, de São Paulo, SP;
Do Sr. Brasília Chiriacon, de São Paulo, SP;
Do Sr. José Coriolano de São Paulo, SP;
Do Sr. Antônio Pervada da Silva, de São Paulo, SP;
Do Sr. Luciano Lacchabe, de São Paulo, SP;
Do Sr. Edmund Jafet, de São Paulo, SP;
Do Sr. O. Cunha Lima, de São Paulo, SP;
Do Sr. M. Ferreira, de São Paulo, SP;

Do Sr. Danilo J. Fernandes, de São Paulo, SP;
Do Sr. Josué de Santos, SP;

Do Sr. Antônio da União Evangélica da Igreja Congregacional de Santos, SP;

Das Escolas da Igreja Aultrmontana de Santos, SP;

Do Serviço Social dos Antigos Alunos do "Mil e Cem Pais", de Santos, SP;

Do Sr. Guarino F. Santos, de Sorocaba, SP;

Do Sr. Lino Domingos de Oliveira, de Votuporanga, SP;

Do Sr. Felice de Uberlândia, MG;
Do Sr. Bavar de Maria Boiteux, da Av. Rio Branco, Rio, GE;

Da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro (memorial com 120 assinaturas);

Da Câmara Municipal de Santa Maria, RS.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados, n.º 1.036, encaminhando autógrafo do segundo projeto.

Projeto da Lei da Câmara nº 67, de 1961

(N.º 3.928-B, de 1958, na Câmara).

Da nova redação do art. 2, do Estatuto dos Militares Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os artigos 102 e 103 do Estatuto dos Militares passam a ter as seguintes redações:

"Art. 102 — Nenhum militar poderá contrair matrimônio no primeiro ano de serviço".

"Art. 103 — Os alunos de escola de formação de oficiais e os da Escola Preparatória, submetidos ao regime de internato, não podem contrair matrimônio".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, em 29 de junho de 1961.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Parecer nº 276, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 64, de 1960, que dispõe sobre as instalações destinadas ao Presidente do Senado Federal e da outras providências.
Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

A Comissão Diretora submete à consideração do Senado o Projeto de Resolução nº 64, de 1960, que autoriza a instalação do Gabinete do Vice-Presidente da República para o exercício de suas funções de Presidente desta Casa.

A Mesa deverá providenciar a inclusão de verba no Orçamento, anualmente, no subanexo do Senado Federal, para a manutenção do Gabinete que se pretende instalar.

Nada obsta a aprovação do projeto que é constitucional.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 1961. — Lourival Fontes, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Silvestre Péricles — Aloisio de Carvalho — Ruy Carneiro — Daniel Krieger — Milton Campos — Lima Teixeira.

Parecer nº 277, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução nº 64, de 1960, que dispõe sobre instalações destinadas ao Presidente do Senado Federal, e da outras providências.

Relator: Senador Joaquim Parente.

A douta Comissão Diretora, tendo em vista as relevantes funções outorgadas pelo Constituição Federal ao Presidente do Senado, apresentou o presente Projeto de Lei, propondo que lhe sejam destinadas área e instalações adequadas ao exercício de seu mandato, na parte do Palácio do Congresso Nacional sob a jurisdição desta Casa Legislativa.

Determina, ainda, o Projeto que, de conformidade com o que dispõem o Regulamento de Secretaria e as Resoluções que o completam, o Gabinete do Presidente do Senado disporá do indispensável pessoal, devendo, outrossim, a Comissão Diretora providenciar, anualmente, a inclusão no Orçamento da União, das dotações necessárias à manutenção do referido Gabinete e à execução dos serviços nele compreendidos.

Na justificativa da proposição, declara a Comissão Diretora desta Casa que tais medidas se impõem, a fim de se disciplinar a matéria, através de um diploma legal, atendendo-se a que, em face da duplicidade das funções do titular da presidência desta Casa, não dispõe ele, nesta Capital, como no Rio de Janeiro, de gabinete próprio e de instalações especiais destinadas ao exercício de suas funções constitucionalmente ligadas à vice-presidência da República.

Fica Comissão, julgando oportunas e necessárias as providências tomadas pela dita Comissão Diretora, é de opinião que o Projeto de Resolução deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Joaquim Parente, Relator — Saulo Ramos — Rui Palmeira — Fernandes Tróia — Lima Teixeira — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — Victorino Freire — Dix-Huit Rosado — Lopes da Costa

Parecer nº 278, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1959 que dispõe sobre a franquia postal e telegráfica para os Partidos Políticos Nacionais.

Relator: Senador Mem de Sá.

O projeto de lei em anexo refere-se a esta Comissão com o parecer que sobre ele ofereceu o Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento dos Correios e Telégrafos) a recomendação aprovada pelo plenário do Senado, em sessão de 7 de novembro de 1959.

Ora, o parecer daquela Ministério coincide, ricorosamente, pela sua natureza, com a emenda nº 2, apresentada ao projeto pela dita Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A Comissão de Finanças, ao emitir seu parecer, aprovado em 14 de outubro de 1959, apenas com o voto vencido do eminente Senador Caledo de Castro, autor do projeto, já havia apreciado a emenda mencionada, recusando-lhe sua aprovação pelas longas razões aduzidas.

Assim sendo, repetindo a sugestão do Ministério da Viação e Obras Públicas, o teor de uma emenda já rejeitada por esta Comissão, estamos diante de matéria vencida, não havendo matéria ou argumentos novos a examinar.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Joaquim Parente. — Lopes da Costa. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral. — Nogueira da Gama. — Barros Carvalho. — Dix-Huit Rosado.

Parecer nº 279, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1961 (nº 62-A-61, na Câmara), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceil Ltda.", para construção de um telheiro para manutenção de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Relator: Senador Nogueira da Gama.

Examinando em sessão de 29 de dezembro de 1953 as cláusulas do termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceil Ltda.", para construção de um telheiro para manutenção de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas da União, não obstante dito contrato decorrer de concorrência pública regularmente realizada e de terem sido observadas as prescrições legais com a apresentação dos documentos requeridos, houve por bem recusar-lhe o registro, em face da impossibilidade da execução dos serviços contratuais dentro de sua vigência.

Comunicado ao Ministério da Justiça a decisão denegatória de registro e expirado o prazo legal, foi acatado e ato encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, na forma da Constituição Federal, tendo em vista que a referida Secretaria deixou de correr o prazo estabelecido no art. 57, da Lei nº 830, de 1949 sem que se valesse da faculdade prevista, para interposição de qualquer recurso.

Os fundamentos da recusa do registro pelo Tribunal de Contas são inteiramente procedentes e encontram arrimo em disposição legal que rege a matéria.

A Comissão de Justiça manifesta-se, assim, pela aprovação do projeto, de ponto de vista jurídico-constitucional. Sala das Comissões, em 10 de maio de 1961. — Jefferson de Aguiar, Pre-

sidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — João Villasboas. — Aloisio de Carvalho. — Heribaldo Vieira. — Venâncio Igrejas.

Parecer nº 280, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1961 (nº 62-A-62, na Câmara), que mantém o Ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", para construção de um telheiro para manutenção de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa Minas Gerais.

Relator: Senador Joaquim Parente. Ao examinar as cláusulas contratuais do termo firmado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Empresa de Engenharia Ceip Ltda.", em que esta empresa se comprometia construir um telheiro para manutenção de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas da União resolveu negar-lhe registro, tendo em vista a impossibilidade da execução dos serviços programados no contrato dentro de sua vigência.

Reconheceu o Tribunal de Contas da União o cumprimento das formalidades indispensáveis a legalidade do contrato, como a realização da concorrência pública e a apresentação dos documentos exigidos.

Não obstante, feita a comunicação ao Ministério da Justiça do ato denegatório sob o fundamento acima mencionado, deixou esta Secretaria expirar o prazo legal previsto no art. 57, da Lei nº 830, de 1949, sem que fosse interposto qualquer recurso.

Reconheceu a douta Comissão de Constituição do Senado que as razões da recusa de registro do citado contrato encontram fundamento jurídico nas disposições legais que regem a matéria.

Esta Comissão, do ponto de vista de sua competência, nada encontra que possa impugnar a resolução do egrégio Tribunal de Contas da União, manifestando-se, assim, favorável aos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Rui Palmeira. — Saulo Ramos. — Mem de Sá. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado. — Lopes da Costa.

Parecer nº 281, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1959, na Câmara nº 3.691-B, de 1958, que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão".

Relator: Senador Lima Guimarães. O projeto nº 130, de 1959, institui o dia do trabalhador nas minas de carvão, dia que será celebrado em 4 de dezembro de cada ano.

Manda ainda o projeto que a Comissão Executiva do Plano Nacional do Carvão regulamentará a Lei e organizará anualmente o programa das festividades para aquele dia.

Justificando o projeto, seu autor, o deputado Antonio Carlos assim se pronuncia: "O dia 4 de dezembro de cada ano dia de Sta. Bárbara, os trabalhadores nas Minas de Carvão do país, costumam realizar solenidades religiosas e sociais comemorativas das rudes e laboriosas ati-

vidades a que se dedicam com extremo sacrifício. A tradição, por isso já consagrou tal data como o Dia dos Mineiros, Dia dos Trabalhadores nas Minas de Carvão". E mais adiante: "O projeto que ora submetemos à elevada consideração da Câmara dos Deputados, visa completar o reconhecimento que a Nação deve aos bravos trabalhadores nas Minas de Carvão".

Em nosso país, constitui verdadeira mania a instituição de dias dedicados a diversas atividades. Temos o dia do soldado, dos comerciantes, dos industriários, dos bancários, dos namorados, dos pais, das mães, da pátria, da república, de Caxias, de Deodoro, do Trabalho, de tudo. O dia do trabalho alcança todas as classes de trabalhadores.

Se começarmos a especificar as atividades trabalhistas, o ano será pequeno para a distribuição dos dias.

Teremos amanhã que atribuir dias aos carpinteiros, pedreiros, ferreiros, mecânicos, tecelões, etc.

Seria um nunca acabar de dias feriados.

Não encontro razões plausíveis para o atendimento do projeto, embora lhe reconheça a constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1960. — Lourival Fontes, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Rui Carneiro. — Atílio Vivacqua. — Milton Campos. — Menezes Pimentel. — João Villasboas.

Parecer nº 282, de 1961

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 130 de 1959 (Projeto de Lei nº 3.691-B de 1958, na Câmara), que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão".

Relator: Sr. Paulo Fender.

O presente Projeto, de autoria do Sr. Deputado Antonio Carlos, institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", fixando o dia 4 de dezembro de cada ano, para a sua celebração.

Enviado o Projeto ao Senado, recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, que acompanhou unanimemente o parecer de seu Relator, o Senador Lima Guimarães, figura de relevo no Partido Trabalhista Brasileiro e de cujo desaparecimento ainda hoje se ressen-te o Senado.

Embora considerando constitucional o Projeto, o Senador Lima Guimarães não encontrou razões que justificassem a sua aprovação, fazendo sentir, com propriedade, o verdadeiro barateamento dessas homenagens que se pretendem prestar descabidamente, a cada classe específica de atividade.

Reconhecendo a procedência da argumentação do saudoso Senador, e nos termos do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1961. — Lima Teixeira, Presidente. — Paulo Fender, Relator. — Menezes Pimentel. — Rui Carneiro. — Caiado de Castro. — Lobão da Silveira.

Parecer nº 283, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1959 (na Câmara nº 3.691-B, de 1958), que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão".

Relator: Sr. Paulo Ramos

O Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1959, ora sob o nosso exame, institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", a celebrar-se em 4 de dezembro de cada ano.

Pelos termos do art. 93 do Regimento Interno, que fixa a competen-

cia desta Comissão, verificamos que o assunto escapa à sua alçada, isto é, a matéria não influi na despesa ou na receita pública, deixando esta Comissão de oferecer parecer sobre o projeto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 1961. — Daniel Krieger — Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Mem de Sá. — Silvestre Pericles. — Joaquim Parente. — Rui Palmeira. — Lopes da Costa. — Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado.

Parecer nº 284, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 18 de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Relator: Sr. Caiado de Castro

Não menos importante nem menos significativo do que a criação de Brasília, a 21 de abril do corrente ano, foi o advento, na mesma data, do Estado da Guanabara, em que se transformou o Rio de Janeiro, ou melhor, o antigo Distrito Federal.

Com cerca de três milhões e meio de habitantes, com a segunda renda do país, com os seus conceituados centros de estudo e de cultura, com as suas gloriosas tradições políticas, com as suas belezas sem par, com o seu povo bravo e generoso, o Rio de Janeiro e o coração do Brasil, sempre aspirou a autonomia, que só agora conquistou, com a transferência da metrópole para o planalto central.

Elevado à categoria de Estado, o antigo Distrito Federal terá, de agora em diante, como unidade autônoma, papel da maior responsabilidade, pois, se de um lado perdeu os recursos de capital não deixou, como Estado da Guanabara, sob o ponto de vista político e cultural, de ocupar uma posição de vanguarda no seio da Federação.

II. Nada mais justo e oportuno, portanto, que festejar-se o evento, na realidade de uma relevância ímpar, e tal é o objetivo do presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional dos Correios e Telegrafos — uma série de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

III. Sendo o projeto meramente autorizativo, nada há, do ponto de vista constitucional e jurídico, que o invalide.

Cabe observar, porém, que o seu art. 1º fala em transformação "do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara" como teria de ser, uma vez que o projeto foi apresentado em 13 de abril de 1960, antes da data da mudança.

Ora, para ser transformado em lei agora, depois da transferência da capital, é preciso atualizá-lo, substituindo-se a palavra — "atual" — por — "antigo".

Isso pôsto, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA — 1 (CCJ)

Ao art. 1º: Onde está: "atual Distrito Federal" Diga-se: "antigo Distrito Federal". É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de julho de 1960. — Lourival Fontes, Presidente. — Caiado de Castro, Relator. — Atílio Vivacqua. — Menezes Pimentel. — João Villasboas. — Francisco Gallotti.

Parecer nº 285, de 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Relator: Senador Francisco Gallotti. O projeto merece aprovação.

Os festejos de centários de cidades e comemorações de centenários de nascimento de ilustres brasileiros têm merecido edições filatélicas, como não ser autorizada a emissão de selos postais, para a comemoração da criação do Estado da Guanabara? Justa manifestação.

Pela aprovação. Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1960. — Francisco Gallotti, Presidente e relator. — Engênio Barros. — Ary Vianna. — Vitorino Freire. — Fausto Cabral. — Coimbra Bueno.

Parecer nº 286, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Relator: Senador Saulo Ramos

Da autoria do saudoso Senador Atílio Vivacqua, o presente projeto autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

A proposição foi amplamente justificada pelo seu autor, com o brinde a que todo o Senado estava acostumado e que constituiu sempre a marca in-delevel da atuação de Atílio Vivacqua em nossa vida pública e, sobretudo, nas lides parlamentares. Com relação ao presente projeto, então, o eminente representante espirito-santense, não colocou, apenas, em favor do mesmo, a sua inteligência, mas, também, o amor que sempre dedicou ao Rio de Janeiro, de cuja autonomia foi destacado e indomito defensor e por cuja transformação em Estado não despendeu menos esforços, escravo que era da Constituição.

O projeto, meramente autorizativo, recebeu emenda de redação da Comissão de Constituição e Justiça e encontra guarida nesta Comissão, a semelhança de tantos outros que não sofreram objeção de nossa parte.

Pela aprovação. Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Mem de Sá. — Joaquim Parente. — Rui Palmeira. — Fernandes Távora. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Barrios Carvalho.

Telegramas

Do Sr. José Nilson Villaga, de Ouro Preto, Minas Gerais, nos seguintes termos:

Dr. João Goulart

Presidente Senado Federal — Brasília — DF

De Ouro Preto — MG — 12-6-61 — 855

Solicitamos esclarecida intervenção V. Excia. no sentido de aprovação do Senado Federal projeto 2.228 regulamentação profissão geólogos v.g. já que interesses pessoais tentam destruí-lo com flagrante prejuízo para o desenvolvimento nacional curso Geologia. José Nilson Villaga.

Do Sr. Paulo Pessoa Guerra, Presidente da Assembléia Legislativa do

Estado de Pernambuco, nas seguintes

termos:

De Recife

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Palácio do Congresso

Brasília — DF

Atendendo aprovação Requerimento

2.13 — Autoria D. Paulo N. Vaz

quando v. g. sent. de uma transição

de uma transição mais recente e por

la. sent. de cada uma das duas

nharia e Arquitetura na sua sessão
nº 584 referente à situação dos Geó-
logos, cujo Projeto nº 2.028-A tramita
pelo Congresso Nacional.

Cumprime-me esclarecer a V. Exa. que
este Conselho não foi consultado sobre
o assunto como acontece frequen-
temente em relação aos projetos que
envolvem interesse das classes regu-
lamentadas.

Assim, solicito a colaboração de V.
Exa. para que seja atribuída uma pro-
vidência capaz de conciliar todos os
interesses em causa.

Aproveito o ensejo para apresentar
a V. Exa. os meus protestos de ali-
cuidade e elevada consideração. A J.
Tolentino Carvalho — Presidente.

Parecer da Comissão Instalada para
estudar a situação dos geólogos

A Comissão designada pelo Sr. Pre-
sidente para estudar a situação dos
geólogos face à Resolução nº 129,
cuja vigência está suspensa por de-
cisão tomada pelo Conselho Federal
na sessão nº 544 de 23.4.59 e do Pro-
jeto de Lei nº 2.028-A ora em tra-
mitação no Congresso Nacional do-
lhercu após sucessivas reuniões, fo-
se recomendada ao plenário a se-
guinte orientação:

1) A elaboração de uma minuta de
projeto-lei em termos semelhantes
aos dos engenheiros sintonias, que
adaptado à hirtese, ficaria com a
seguinte redação:

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º A especialização do enge-
nhiero-geólogo ou do geólogo fica in-
cluída na enumeração do art. 16 do
Decreto-lei 8.622, de 10 de janeiro
de 1945.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

2) Esse projeto poderia ser apre-
sentado como substitutivo ao que está
em discussão na Câmara Federal
com a vantagem de que, uma vez
transformado em lei, daria ensejo ao
Conselho, nos termos do art. 17 do
Decreto-lei 8.622, de fixar as atri-
buições através de Resolução, desta
vez com base legal observadas as for-
malidades necessárias, constantes do
aludido preceito.

E' o nosso parecer.

S. M. J. do Conselho.

Rio de Janeiro, 12 de junho de
1961. a) Luciano Jacques de Moraes
— Luiz Gloeffi Jannuzzi — Durval
Coutinho Lôbo.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AS-
SOCIACÕES DE ENGENHEIROS
Ofício nº 12-61.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1961.
Excelentíssimo Senhor Vice-Presi-
dente do Senado.

Temos a honra de solicitar a Vos-
sa Excelência a gentileza de providen-
ciar para que, na tramitação por
essa alta Casa Legislativa do Projeto
nº 2.028-A que rege a profissão de
geólogo e que já foi aprovado pela
egregia Câmara dos Deputados, seja
ouvido o Conselho Federal de Enge-
nharia e Arquitetura, entidade fiscal-
izadora do exercício profissional e
órgão do Ministério do Trabalho, para
um melhor esclarecimento do assun-
to.

Agradecendo a Vossa Excelência a
atenção que dispensar à solicitação
que ora formulamos, aproveitamos o
ensejo para expressar nossos protestos
de elevada apreço e distinta conside-
ração. A F. Saturnino de Brito Fi-
lho — Presidente.

Telegrama

Do Senhor José Magalhães Pinto,
Governador do Estado de Minas Ge-
rais, agradecendo a manifestação de
pesar apresentada pelo Senado Fe-
deral ao Estado de Minas Gerais, pela
morte do Senhor Levído Coelho.

Carta

Do Senhor Paulo Bacta Neves, Pre-
sidente, em exercício, do Partido Tra-
balhista Brasileiro, agradecendo as
condolências apresentadas pelo Se-
nado pelo falecimento do Senhor
Danton Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Está ainda a leitura do expediente
(Pausa).

— Da Comissão Organizadora do
VII Congresso Nacional da Mocidade
Presbiteriana Independente do Brasil
a Presidência recebeu convite, exten-
sivo aos Srs. Senadores, para esse
conclave a realizar-se na cidade de
Campinas de 6 a 12 do corrente mês.

— Continua a hora do expediente.

Há credores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador
Nogueira Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi permitido pelo orador) —
Sr. Presidente, por várias vezes tenho
exercitado a tribuna, a fim de chamar
a atenção dos Poderes competentes
para as grandes deficiências em que
se debate a zona rural brasileira, de-
monstrando as dificuldades tremen-
des que os agricultores vencem todos
os anos para o cumprimento de suas
tarefas, na vida econômica do País.

Os homens da cidade, em geral os
que observam os quadros agrícolas de-
bucados sobre as lanchas cidadinas,
onde há garantias, conforto, condições
de saúde, de instrução, de divertimen-
to, enfim, os requisitos indispensáveis
a que a vida transcorra como reali-
mente deve, não avaliam os terríveis
obstáculos com que defrontam os ho-
mens que mourejam pelos campos do
Brasil, batidos de sol a sol, cavando e
seendendo a terra.

Sr. Presidente, se qualquer dos
nossos homens estudiosos, dos obser-
vados cidadãos, dos jornalistas, dos
homens de imprensa e de pensamen-
to, dos que escrevem com tanto brilho
e que lançam idéias tão generosas,
marchasse para o interior, sobretudo
digo eu, para o interior do Nordeste,
zona que bem de perto conheço e so-
bre cujas dificuldades tenho a maior
autoridade para falar, certamente vol-
veria as suas tendas de trabalho in-
tellectual, decepcionados pelo encon-
tro de uma vida cheia de obstáculos.

No sul do País, Sr. Presidente, a
economia se apresenta em outros mo-
des pela maior facilidade de crédito
e existência de uma rede bancária
particular que penetra o interior atra-
vés de suas agências. O mercado
consumidor oferece outras possibilida-
des, a aquisição de máquinas e adubos
talvez seja bem mais fácil e nesses
grandes Estados que se apresentam
com receitas compensadoras nos qua-
dros arrecadadores da União o pano-
rama é sem dúvida diferente e mais
confortador.

No Nordeste, porém, e no Norte do
Brasil — porque falando dos proble-
mas e dificuldades agrícolas não há
como separar o Nordeste do extremo
Norte — as deficiências são imensas
para os agricultores.

Essa observação ainda escapa, in-
felizmente a certos comentadores
apressados que assestam as suas crí-
ticas acentuaadas sobre os homens que
mourejam nos campos.

No Brasil, até hoje não se conse-
guiu organizar o crédito agrícola. Os
que exercem atividade na lavoura bus-
cam financiamento sob dificuldades
imensas, terríveis, e quando este lhe
chega é escasso e a juros altos.

O Sr. Paulo Fender — Permite V.

Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com

satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Já declarei
desta tribuna que o agricultor, para
conseguir financiamento no Banco do
Brasil ou no Banco de Crédito da
Amazônia, se vê obrigado a provar
que dele não necessita, porque as
condições exigidas com relação ao pa-
trimônio garantidor do empréstimo e

as dificuldades a que V. Exa. se re-
fere tão judiciosamente são imensas.

O SR. NOVAES FILHO — Sou
muito grato ao aparte de V. Exa.
que constitui, sem dúvida, depoimento
dos mais valiosos.

Realmente, mesmo os agricultores
de cultura mais elevada, quando re-
correm ao Banco do Brasil recolhem
essa decepção a que aludiu o nobre
representante do Pará, devido às exi-
gências que obedecem a uma burocrá-
cia complicada com várias provas,
certidões e garantias de modo a que
o agricultor se ve tomado de desani-
mo.

Os lavradores pequenos e médios
têm as dificuldades normais e ocorren-
tes do próprio atraso em viagens
às Capitais dos Estados para encami-
nhamento normal dos processos de fi-
nanciamento no Banco do Brasil. Es-
ses não lá chegam, porque o buscam
muitas vezes, sob a garantia das co-
leitas, ajustando-as a preços que re-
sultam quase sempre em prejuízos,
dado a maioração das cotações do
ativo da sua produção que sobem na
época da colheita usam desse recur-
so ou não terão com que movimentar
as suas atividades agrícolas nas en-
tre-safras.

Dou ao Senado um depoimento pró-
prio, um depoimento de melancólico
das dificuldades existentes. Eu que
me considero um agricultor adianta-
do — não na técnica, nem no volu-
me da produção mas adiantado em
espírito, em inteligência, em trabalho,
em conhecimento dos meios comer-
ciais do País — prefiro financiar-me
perante a indústria açucareira, a qual
vende as canas que planta e cultivo,
do que ir em busca de financiamento
junto ao Banco do Brasil.

O Sr. Paulo Fender — Permite V.

um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com

tudo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Por ocasião
do esforço de pendido, durante a
guerra, para suprimento da borracha,
o Banco da Amazônia financiava aos
seringueiros. Este financiamento se
operava sobre a colheita, como diz V.
Exa.; mas o preço de compra estimu-
lado pelo Banco era um preço vil.
Então, o financiado vendia a sua pro-
dução na fronteira da Bolívia, como
contabando, e parava o financiamen-
to ao Banco, desviando o produto bra-
sileiro do Banco da Borracha, o seu
estocador natural. Isto porque, na
operação dos empréstimos, as exirên-
cias são de tal ordem que não esti-
mulam o agricultor, com relação à
safr que sepera vender a bom preço.
Quando o financiamento é feito o
preço da safra é um, por ocasião da
colheita o preço já é outro; então com
melancolia vê o financiado a sua sa-
fra entregue ao Banco para que este
venha a auferir grandes lucros.

O SR. NOVAES FILHO — Muito
obrigado pela intervenção do nobre
Senador Paulo Fender.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V.

Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com

muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Agricultor
como V. Exa. e identificado com os
problemas da lavoura, quero tam-
bém dar o meu depoimento. Os finan-
ciamentos feitos pelo Banco do Brasil
ou através da Carteira de Crédito
Agrícola não atendem aos reclamos
da agricultura nacional. Primeiro,
porque os juros são altos e os pra-
zos curtos e ainda porque quase sem-
pre as exigências de documentos com-
probatórios e garantias são tais que
desanimam aqueles que pretendam fi-
nanciamento nas entre-safras. For-
maram-se as Cooperativas no Esta-
do de V. Exa. e no meu, sobretudo
para a cana de açúcar. Com esta
medida a situação torna-se, aí mais
fácil, porque senão da Cooperativa,
obtem o lavrador empréstimos a ju-
ros módicos e a prazo longo. Se em
todas as lavouras do País houvesse
cooperativas, organizadas certamente

MINISTÉRIO DO TRABALHO IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e
Arquitetura

Ofício nº 65

Em 23 de junho de 1961.

Exmo. Sr.

Senador Auro Moura Andrade.

M. D. Presidente em exercício do
Senado Federal.

Brasília — Distrito Federal.

Tenho a honra de passar às mãos
de V. Exa. a cópia do parecer apro-
vado pelo Conselho Federal de Enge-

"O CONGRESSO

Tem o Congresso Nacional uma excepcional oportunidade de afirmação neste momento em que a Presidência da República parece querer enfiar em suas mãos os poderes que são seus e os que não são. As notícias que nos chegaram de Brasília, nas últimas horas, sobre o projeto de lei que regula a radiodifusão, são preocupantes. Temos, finalmente, a impressão de que o Congresso começa a reagir e a retomar o papel de órgão de Poder designado materialmente mas de grande autoridade moral. O substitutivo apresentado pelo Deputado Nicolau Lima, da UDN, e que resulta de uma adaptação integral dos projetos dos Senhores Plácido Kelly, da UDN, e Sérgio Amadeus, do PIB parece-nos de grande conveniência para a garantia da liberdade de expressão no país. É um instrumento que acabará com a censura, a não ser na eventualidade da decretação do estado de sítio, e que procura disciplinar o uso das emissões oficiais. Tira a questão da radiodifusão do alcance do Ministério da Justiça, entregando-a a um Conselho Nacional de Telecomunicações, formado por nomes de alto valor. E constitui, no Congresso, uma comissão mista para zelar pela liberdade de informação e de expressão do pensamento através do rádio e da televisão.

As notícias de Brasília afirmam que haverá *quorum* para a votação desse projeto, que já está tramitando, na Câmara, em regime de urgência. A própria votação do regime de urgência foi sem a menor dúvida uma advertência de que o Congresso começa a levantar a cabeça e a reafirmar a sua independência. A Câmara, que iniciou esse movimento no sentido de preservar as liberdades básicas no país, só merece, neste momento, o apoio de todos os cidadãos conscientes. Aliás, vários deputados, entre os quais podemos destacar os Srs. Chagas Freitas, do PSP, e Antônio Carlos Magalhães, da UDN, têm criticado as incursões arbitrárias do Governo no problema das liberdades fundamentais desde que foi baixado o decreto do Presidente Jânio Quadros. "Se esse instrumento, que os membros do Governo passaram a chamar de *meia consolidação de dispositivos* já existentes, tem todas as características do decreto-lei. Houvesse sido outra assinatura, e teríamos a impressão de que estávamos em pleno Estado Novo, com o Departamento de Imprensa e Propaganda em funcionamento.

E por falarmos no DIP, vemo-nos forçados a chamar a atenção do Congresso para outro problema que começa a surgir. O Senhor Pedroso Horta, Ministro da Justiça, acaba de afirmar, pela televisão (talvez haja uma certa ironia no uso por um Ministro e para isso, de um meio de divulgação onde não mais podem ser transmitidas notícias de *tendência* e *opinião*), que o Governo está interessado em reabrir a questão da Lei de Imprensa. Quer o Governo lutar com os abusos da liberdade de imprensa? E o caso de se perguntar que abusos são esses, que ninguém os conhece. Poucas vezes neste país um Presidente da República foi tão bem tratado pela imprensa quanto o Senhor Jânio Quadros. Se há alguém que não tem o direito de reclamar contra esses abusos (que, afinal, são hipotéticos) é o Presidente da República.

Por uma razão, a imprensa não publica notícias que atentem contra o poder, não elogia a honra pessoal dos membros do Governo, não publica críticas injustas, não faz propaganda contra as instituições democráticas. Há erros eventuais, mas não marcam uma tendência nem demonstram um propósito deliberado. Já chegou a hora de o Congresso perguntar por que o Presidente Jânio

Quadros se preocupa tanto com o que a imprensa e o rádio publicam ou deixam de publicar. A impressão que se generaliza é a de que o Governo está tentando, previa e progressivamente, calar os seus críticos, silenciar as vozes independentes, fazer a orquestração do noticiário e dos comentários em todos os jornais e estações de rádio e televisão. A imprensa não precisa de uma lei especial. O rádio e a televisão não se podem transformar em simples transmissões da *Voz do Brasil*. O Congresso precisa agir e reagir na preservação das liberdades democráticas. Se o fizer, terá o apoio e a gratidão de todos os que, sinceramente, prezam o regime.

Sr. Presidente. — Agora, o Presidente da República, através das declarações do Ministro Pedroso Horta, não está só no propósito de interferir nas estações de rádio, valia, Sr. Exa., pretender tomar posição contra a imprensa. Entretanto, não tenho conhecimento de um Presidente da República que tivesse tido maior noticiário pela imprensa e que fosse mais aplaudido do que o Sr. Jânio Quadros.

Se nos dermos ao trabalho de folhear qualquer jornal, encontraremos sempre uma palavra de estímulo, de solidariedade, de apoio aos atos de S. Exa. No entanto o Sr. Jânio Quadros procura retribuir a essa prova de confiança da Imprensa Brasileira, interferindo na liberdade de imprensa.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — Da argumentação de V. Exa. imagino que, mesmo quando os jornais não o elogiavam, o Presidente da República tomava medidas contra a imprensa. Não pensamos assim; entendemos que deve haver plena liberdade de imprensa com uma correspondente responsabilidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, através do JORNAL DO BRASIL o articulista alega que os propósitos do Governo, talvez fossem o controle, pelo fato da imprensa dar sempre destaque a atos do Sr. Jânio Quadros, e eu me referia à maneira, que me parece injusta, de controlar um noticiário que dava largas aos atos de S. Exa.

Ora, Sr. Presidente, começamos a ficar apreensivos. Sabemos que o noticiário do Congresso é muito escasso, há o propósito e mesmo cogitação de se propor meios de melhor divulgar, aos Estados, os discursos aqui proferidos.

O encorajador artigo que acabo de ler já constitui uma prova de que o Legislativo não está indiferente aos últimos atos do Presidente da República, mesmo sobre o da rádio-comunicações que mereceu tantos debates na Câmara dos Srs. Deputados.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Congresso nunca esteve indiferente à liberdade da imprensa pública. Hoje visto que no Governo passado, foi apresentado na Câmara dos Deputados o Projeto Plácido Kelly para evitar os abusos do poder sobre a imprensa, o rádio e a televisão. O Congresso — repito — nunca deixou de estar vigilante na defesa das liberdades públicas e agora o que se vê é o regressamento do Projeto que as forças majoritárias, do Governo passado, haviam calado.

O Sr. Daniel Krieger — Indiferentes estiveram V. Exas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. está tocando no assunto que eu desejava. Quando o Presidente Juscelino

Kubitschek de Oliveira tomou, não a iniciativa porque não partira de S. Exa. mas é figura do Governo, decisão de proceder à reforma da legislação da imprensa, foi um dos escolhidos, como Parlamentar, para figurar na Comissão, incumbida de estudá-la juntamente com outros Líderes de Bancadas — na ocasião era Líder de Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro — Reunidos sob a presidência do Ministro da Justiça de então, o saudoso Senador Nereu Ramos, teve o Senador Cunha Melo o encargo de apresentar várias sugestões o atual Ministro do Supremo Tribunal, fora chefe da Casa Civil do Presidente da República, fazia parte daquela Comissão.

Sr. Presidente, a grita na imprensa foi muito grande, quando o que se pretendia era tão somente evitar a licenciabilidade. Já os comentários e as críticas resvalavam para o terreno pessoal, mas a crítica foi tão forte, tantos foram os que se levantaram, que o Presidente da República, sempre pronto a atender as reivindicações, às reclamações, partissem elas de onde partissem, — tal era o feitiço do Presidente Juscelino Kubitschek — que pouco a pouco a Comissão entendeu que não seria conveniente alterar, naquele momento, a legislação em vigor. Os que mais se levantavam na ocasião eram justamente os nossos opositores de hoje, os combativos senadores e deputados da União Democrática Nacional.

O Sr. Daniel Krieger — Que continuam coerentes. V. Exa. é que ficaram indiferentes por que não aprovaram o projeto de Rádio que teve a colaboração dos Senadores João Vilasboas e Mem de Sá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Então, S. Exas. deveriam estar acordes com as determinações do Presidente Jânio Quadros que vem justamente ferir aqueles pontos contra os quais S. Exas. se insurgiram nas duas Casas do Congresso.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exas. constituem a maioria do Congresso. Promovam V. Exas. que terão nossa solidariedade, não desejamos outra coisa senão assegurar as liberdades públicas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Folgo, Sr. Presidente, em registrar, com muito agrado, a declaração do eminente Senador gaúcho...

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. não poderia esperar outra coisa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que deixa, de uma vez por todas claro a este, como à outra Casa do Congresso, que usou da palavra um deputado da União Democrática Nacional que criticou acerbamente o ato do Sr. Presidente da República, o Sr. Antonio Carlos.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. precisa fazer uma distinção: o Presidente da República usa, agora, leis e decretos vindos do passado e que V. Exas. não tiveram cumprir. V. Exas. que são Maioria do Congresso Nacional, modificam-nos, e desde que as modificações assegurem direitos que a Constituição Brasileira confere, V. Exas. terão a solidariedade de toda a União Democrática Nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, vejo, hoje, com agrado para mim e para a Maioria desta Casa, que os eminentes colegas, representantes da União Democrática Nacional, também não admitem se ponha em prática atos que foram tão criticados.

O Sr. Daniel Krieger — E com os quais V. Exa., como Maioria concordaram.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os eminentes colegas constituíram a Oposição, nesta Casa.

O Sr. Heribaldo Vieira — A incoerência é de parte de V. Exa. nós continuamos na mesma linha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não vejo razão para tanto entusiasmo de V. Exas. na defesa do Sr. Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Tenho entusiasmo porque veremos no Sr. Jânio Quadros um Governo moralizador, que institui clima de moralidade pública no Brasil, procura resolver a situação econômica e financeira do País. E, por isso, temos entusiasmo em defendê-lo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Incrédulos à personalidade humana, honradez e dignidade não são para louvar, nuni Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Não, neste País, lamentavelmente consultem excção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Cometeria injustiça. Seria injustiça quem admitisse que um Presidente da República na curul presidencial, praticasse quaisquer deslizes.

Sr. Presidente, todo o País percebe que o Sr. Jânio Quadros pratica atos corriqueiros: moralizar ou mandar fazer sindicâncias.

O Sr. Mem de Sá — Se é preciso moralizar, não é corriqueiro.

O Sr. Lima Teixeira — É a atitude normal de qualquer Governo, e não merece elogio especial, pois se trata de cumprimento do dever.

O Sr. Daniel Krieger — Se há necessidade de abrir inquéritos, é que houve transgressões da Lei; se houve transgressão da Lei, é que houve transgressores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Até que os inquéritos se concluíam...

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não acredita em nada; é São Tomé.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Presidente Jânio Quadros é pressuroso em abrir inquéritos, redigir bilhetes e dar despachos.

Confesso, Sr. Presidente, que em muitos casos S. Exa. tem razão e procede como quem deseja acertar. Erra porém muito o Sr. Presidente da República pela pressa com que dá despachos e fixa prazos para assuntos que demandam tempo. S. Exa. mais se preocupa em despachar e fazer bilhetes do que em organizar planos do Governo. Desconheço qualquer plano de Governo do Sr. Jânio Quadros, por exemplo, no setor da agricultura.

O Sr. Heribaldo Vieira — Qual plano do Governo Kubitschek para a agricultura? O maior crítico do Governo passado por falta de plano para desenvolvimento da agricultura tem sido V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, vejo, com certo desprezo, alguns atos do Presidente da República. S. Exa. iniciou o Governo preocupando-se com a indumentária dos funcionários públicos. Depois, — dando a impressão de guardar algum ranco antigo — investiu contra a classe de funcionários públicos, que entendeu deveriam trabalhar em dois turnos. Isso se isto aumentasse a sua produtividade.

Julgou ainda que os diplomatas ganhavam muito, e reduziu os vencimentos dos que com o encargo de representar o Brasil no exterior, deviam apresentar-se com dignidade.

Não satisfeito, S. Exa. resolveu interferir no Turf e até nos rinhas de galo, aceitando com eles.

Pergunto, agora, se o Sr. Jânio Quadros praticou ato qualquer de governo no sentido do progresso do país?

Em praça pública, diz S. Exa. que era exagerado o custo de vida, mas depois de eleito, dobrou-o. Hoje, o pobre é mais pobre, e os salários não chegam para as despesas mais urgentes de um trabalhador.

Como então, dizer que o Sr. Jânio Quadros faz bom governo?

Na esfera internacional, nota-se a dubiedade de S. Exa.; não tem segurança. Não sei nem V. Exas. sabem, que rumos seguiremos.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Partido de V. Exa. apoia a política externa do Sr. Jânio Quadros e se declara de acordo, neste particular, com o Sr. Presidente da República e ainda assim V. Exa. se mostra temeroso dos rumos que venha a tomar!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não acho que o Partido Republicano Brasileiro é contra ou a favor, mas que S. Exa. não tem segurança. Como orador, declarou — e eu duvidar — que a relação das relações comerciais do Brasil com a União Soviética não é fácil. Acredito que talvez haja nas relações diplomáticas, mas não agora nem uma nem outra.

Tendo de entender por Tito Castro, S. Exa. viu em Cuba de Cuba, em companhia do Sr. Jânio Quadros e Afonso Arinos e outros.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que se viagem a Cuba compromete um candidato, o Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, não deve ir a China Comunista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Note bem V. Exa.: não declarei que o fato compromete um candidato, mas que o Sr. Jânio Quadros tinha entusiasmo por Cuba no princípio, e pelo Sr. Fidel Castro. Hoje, não sei se S. Exa. terá o mesmo comportamento.

O Sr. Mem de Sá — Todos nós tivemos entusiasmo pelo Sr. Fidel Castro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Houve também um convite para que Tito visitasse o Brasil. Depois o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro fez declarações veementes e as coisas começaram a modificar-se.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O Sr. Lima Teixeira — Peço a V. Exa. que me permita concluir o pensamento.

Hoje, vivemos um clima de indecisão sem saber quais os rumos do Brasil, na política internacional, nem quais os caminhos que segue o País. Concedo o aparte ao nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Desejo apenas dizer a V. Exa. que o entusiasmo por Fidel Castro foi partilhado por todos os democratas do mundo, naquela fase em que o líder cubano representou a reação democrática contra a tirania torpe de Batista. Nessa ocasião é que houve a visita a Cuba do Sr. Jânio Quadros, então candidato a Presidência da República. De lá para cá, muita coisa aconteceu. Agora, V. Exa. dizer que desconhece os rumos da política internacional do Brasil não deixa bem o eminente colega. O Ministro das Relações Exteriores esteve na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e expôs, de forma casual e completa, a posição do Brasil no caso de Cuba. Creio que V. Exa., como eu e todos, aprova a orientação adotada.

O Brasil se manifestou contrário a interferência militar, política, ideológica e econômica, em respeito ao princípio da não intervenção. Assim a orientação do Brasil está dita e definida.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não quero, como a interpretação do Comendador em Cuba.

O Sr. Mem de Sá — Claro, e também o Partido Republicano Brasileiro. As declarações de S. Exa. contra o Comunismo são sinceras e genuínas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não sabemos, hoje, qual o regime de Fidel Castro.

O Sr. Mem de Sá — No caso, não interessa saber. Temos contra a intervenção em Cuba, e o que interessa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. acha que devemos cruzar os braços?

O Sr. Mem de Sá — Somos contra a intervenção, como fomos contra a interferência da Rússia na Hungria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Devemos deixar que o inimigo se aproxime

me bastante sem nos mover, por causa de princípios?

O Sr. Mem de Sá — Divirjo da orientação do Governo inclusive da do querido amigo, Chanceler Afonso Arinos quando alega o princípio da autodeterminação dos povos. Sou contra a intervenção por uma questão de princípio internacional, de amor à paz e de interesse em evitar a interferência de um Estado em outro. Não aceito o princípio, porém, quando há ditadura e tirania.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. temer e se aproximar do ponto de vista que defende.

O Sr. Mem de Sá — Quero lembrar ao Sr. Lima Teixeira que não pode dizer, sob pena de ser muito mais perigoso, que ignora a política do Brasil no campo internacional. Foi há relativamente definida. A orientação do Presidente da República não as declarações mais explícitas e explícitas, e assim consubstanciadas primeiro o Brasil e contra a intervenção econômica, política, militar e ideológica de um País em outro; segundo e pelo reatamento das relações comerciais e diplomáticas com todos os países e povos do mundo. Não há coisa mais clara!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acha então V. Exa. que não se pode aplicar o princípio da autodeterminação dos povos em Cuba, onde não há eleições, conforme declarou o ditador Fidel Castro?

O Sr. Mem de Sá — Devo corrigir. Entendo que não se deve invocar este princípio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Gostaria de saber se V. Exa. está contra a aplicação deste princípio em Cuba?

O Sr. Mem de Sá — Não devemos invocá-lo, porque onde há tirania e totalitarismo não há, evidentemente, a autodeterminação dos povos. Concordo com a conclusão de não haver intervenção de um país em outro, pois do contrário se estabelecerá um ambiente de conflagração que muito rapidamente, determinaria uma convulsão mundial. Se, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte intervierem em Cuba a Rússia poderia intervir na Grécia e na Turquia. Seria a Terceira Guerra mundial, seria o fim. De modo que sou contra a intervenção. Neste ponto, aviso, como todos, o princípio da autodeterminação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda bem que encontramos um ponto em comum, Senador Mem de Sá. Aliás, a pergunta que formulei ao Sr. Ministro Afonso Arinos, quando aqui esteve, foi neste sentido, isto é, indaguei se se aplicava a Cuba o princípio de autodeterminação dos povos. Creio que estamos em bom caminho.

O Sr. Mem de Sá — Concordo com a conclusão do querido amigo, Chanceler Afonso Arinos não com a premissa. Não diga, porém, V. Exa. que não sabe qual a orientação do Brasil na política internacional.

O Sr. Lima Teixeira — Neste particular, aliás, não há unanimidade nos Partidos.

O Sr. Mem de Sá — Claro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na Câmara dos Deputados Nacional, por exemplo, o Sr. Carlos Lacerda defende uma posição diametralmente oposta ao Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Mendes Filho — Já está a boca de demagogia.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Daniel Krieger — No Partido de V. Exa. também o Sr. Leonel Brizola fez declarações muito interessantes, dizendo que o Comendador do Sr. Juscelino Kubitschek foi de engodo e de compra de consciências, segundo se manifestando francamente favorável ao Sr. Fidel Castro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não duvido. Um Partido ao qual os representantes se subordinam cegamente, sem poder divergir não é Partido. Há o jôgo de ideais, há competições

e cada um diz o que sente sem comprometer, é claro a disciplina do Partido.

Muitas vezes não concordo com o ponto de vista sustentado pelo meu Partido. As vezes aceito-o com reservas, naturalmente procurando não prejudicar a disciplina partidária, mas manifesto sempre minha opinião francamente.

Sr. Presidente, transcrevemos este artigo nos Anais, pois a e tempo de o Congresso adotar atitudes francas e decisivas na defesa sobretudo da Constituição. Sempre suturei que o Sr. Jânio Quadros, para se tornar um Presidente realizado, teria que deixar de mão o impulso dado pelo Sr. Juscelino Kubitschek a indústria e caminhar para a lavoura. Assim agiu, embora S. Exa. empunhando um setor que precisa, realmente ser gananhado.

O Sr. Presidente da República começou falando muito bem. Disse ao no propósito de levar a efeito a reforma agrária e de junto as instituições de crédito promover facilidades para financiamento agrícola a longo prazo e juros baixos.

Principiou ali querendo ajudar os pequenos agricultores e os posseiros aqueles que a renham terras e fazendas, através desses a rendimentos pequenas lavouras. Quanto ao Sr. Francisco Juliao, que aqui tivemos ensejo de criticar, o Sr. Presidente Jânio Quadros mostra-se desejoso de solucionar, no Estado e no Município, o problema criado com as Ligas Camponesas. Não será, porém, perseguido, ou prendendo o Sr. Francisco Juliao que se vai resolver a questão.

Não! As Ligas Camponesas são um reflexo do que ocorre no Nordeste. Demos crédito ao pequeno agricultor, ajudemo-lo a cuidar de sua gleba e a trabalhar com eficiência.

Ontem por coincidência conheci o Deputado Francisco Juliao e, homem franco e real, não me contive e perguntei a S. Exa. se e comunista, se defende ideais comunistas e do que se constituem as ligas camponesas. O Deputado pernambucano, também com franqueza, respondeu: "Senador, não sou comunista. Creio as Ligas Camponesas para aglutinar os pequenos agricultores sobre tudo os rendeiros que não recebem qualquer assistência governamental, com a finalidade de defendê-los". E a minha indagação de em que consistem essas Ligas, como conseguem aglutinar aquela gente e de que pregação fez para reunir tantos homens Francisco Juliao me respondeu com uma simplicidade que, confesso, me encantou. Disse-me que começou inicialmente, um advogado nas glebas, para defender os pequenos agricultores que viam suas propriedades invadidas, ou tinham asses negadas por falta de financiamento, ou se viam ameaçados de expulsão de suas casas por parte dos proprietários. O advogado, oaseado na própria lei começou a defender os pequenos agricultores; em pouco tempo, aqueles que estavam desamparados se foram aglutinando desta forma que chegou convenientemente criar Ligas Camponesas em outros municípios.

Conseguiu, por último, mediar a a visitação aos doentes. Afirmando o Deputado Francisco Juliao que nada mais fez do que isso. E concluiu:

Senhor Senador aglutinei estes homens para que pudessem realmente defender seus direitos e vez por outra, os reunia. Primeiro eram vinte depois cinquenta e mais adiante cem. Fazia-lhes exposições sobre os casos em que poderiam ter o amparo da lei e isso, como consequência, originou o crescimento das glebas. Não sou homem extremista, não tenho qualquer ligação com o comunismo.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, confesso a V. Exa. e aos meus nobres colegas, o cidadão que tem convicções comunistas jamais o nega. O comunista convicto não renega sua ideologia

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. de licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Nunca vi um comunista convicto que não reconhecesse a sua humanidade de comunista, para iludir a humanidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Confesso nobre Senador Fernandes Távora, que nunca vi um que escondesse e a respeito já fiz comentários. O assunto, entretanto, pode ser solucionado pelo Governo desde que assista as populações rurais, realmente abandonadas, e não tivera mais o receio de agitação comunista que preocupou até ao representante do Presidente John Kennedy, Sr. Adlai Stevenson, quando de sua visita à América Latina, que encontrou o fato como pregação comunista.

Tenho a impressão de que se o Governo assista aquelas populações, essa situação será sanada.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Entende V. Exa. que a competência do Governo assistir e do seu poder resolver essa situação. Por que então o Sr. Juscelino Kubitschek a quem V. Exa. tanto endeuza, não resolveu o problema?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Explique a V. Exa.: o Presidente Juscelino Kubitschek organizou um programa de metas, realmente louvável e lançou-se a campanha.

O Sr. Fernandes Távora — Há metas maiores do que essa?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permita-me esclarecer a V. Exa.: O ex-Presidente desenvolveu primeiro a indústria, incentivou-a e até mesmo lhe deu precedência.

O Sr. Fernandes Távora — Esse nobre colega foi o erro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Passou, então ao setor da agricultura. Neste ponto, cumpre assinalar que a abertura de estradas concorre para o desenvolvimento da agricultura porque permite o escoamento em grande escala da produção. Onde não há estradas não adianta produzir.

O Presidente Juscelino Kubitschek, realmente, iniciou a sua meta abrindo estradas em todos os sentidos, para depois promover a segunda — o desenvolvimento da agricultura.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O grande erro do Presidente Juscelino Kubitschek foi exatamente este: cuidou de desenvolver uma grande indústria num País que não tinha ainda capacidade agrícola para sustentá-la. Deveria em primeiro lugar — e V. Exa. não se esquecer comigo porque é agricultor — desenvolver realmente o campo, para preparar a base com a qual nenhuma indústria pode medrar. Este foi o seu grande engano. S. Exa. implantou a indústria de automóveis, abriu estradas, construiu estaleiros etc. mas a gente do campo sempre desprezada, continua vindo para a metrópole acarretando um problema insolúvel com a criação de favelas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O grande mal do nobre Senador Fernandes Távora não disse. O grande mal foi não termos nos dedicado a Constituição, para permitir a eleição do ex-Presidente. Hoje, ao invés do Sr. Jânio Quadros, estaria no poder o Sr. Juscelino Kubitschek dando enfase à agricultura, completando as suas metas.

O Sr. Fernandes Távora — A agricultura devia ter vindo em primeiro lugar. Foi o seu grande erro: sempre o carro adiante dos bois.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não sei se propriamente foi erro; talvez não o tenha sido.

O Sr. Fernandes Távora — Claro, não foi.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Por que V. Ex. não dá a palavra ao Sr. Jânio Quadros, para que ele explique a atitude do Presidente Juscelino?

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex. está ao quinto ao ar livre o Sr. Jânio Quadros, que está de férias, e não deixou a agricultura de lado.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — A intenção de V. Ex. é muito interessante, mas não tenho o direito de fazer declarações que permitissem essa interpretação de V. Ex. V. Ex. é advogado.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex. quando falava sobre a atribuição do voto e sobre o governo do Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os sinos) — Lembra ao moderador que o tempo de discussão está esgotado.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Condição do Sr. Presidente.

Saudava a minha terra pelo transcurso do dia 2 de julho e, imbuído desse sentimento de independência, passei a comentar os atos do Sr. Jânio Quadros que começa a correr a liberdade, através do rádio e da Televisão e, já agora segundo o articulista, se prepara para investir contra a Imprensa.

Faço votos para que S. Ex. não enverede por esse mau caminho, porque, neste caso, com grande prazer o afirmo, todos nós, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Social Democrático nos uniremos, e até a aguerrida União Democrática Nacional...

O Sr. Daniel Krieger — Que sempre está na vanguarda.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — ... iremos à luta e o Sr. Jânio Quadros terá que recuar.

Acredito que recuará, que não irá adiante, são os meus votos. Aqui vai uma advertência a S. Ex.: ainda é tempo de evitar a união de todos os Partidos na defesa das liberdades públicas.

Essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. Toda vez que o Sr. Jânio Quadros praticar erros, voltarei à tribuna para criticá-los; mas toda vez que S. Ex. acertar, poderá contar com os meus aplausos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a hora do Expediente.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Peco a palavra, Sr. Presidente, como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder da Minoria. O Sr. DANIEL KRIEGER.

(Não foi ouvido pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me constrangido em responder ao discurso do eminente Senador Lima Teixeira e o faço tão somente porque S. Ex. se encontra investido das funções de Líder da Minoria no Senado.

Se não fosse essa circunstância eu não estaria na tribuna, Sr. Presidente. Srs. Senadores, porque são profundamente inconsistentes os argumentos que S. Ex. usou.

Dedidi sua oração em três partes, tendo falado, na primeira, sobre o comprometimento das liberdades do rádio e da imprensa, defendendo a liberdade de imprensa e suscrevendo, assim, opinião alheia.

O Sr. Lima Teixeira — A de um lado da imprensa, das mais conceituadas

O Sr. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, S. Ex. usou, como acaba de dizer, opinião de um órgão da imprensa brasileira das mais autorizadas, mas creio que deveria falar por ele porque ninguém deveria ser mais autorizado, nesta Casa, do que o Líder da Maioria.

O fato do Líder da Maioria não estender pesadamente o braço, Sr. Presidente, Sr. Senadores dá a sensação dolorosa do vazio, parece que não encontramos um interesse para nossos pensamentos, parece que não temos ideia que as ideias togem das palavras, fagocitam com que as palavras procurem as ideias.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. DANIEL KRIEGER — Embora no início do meu discurso, concedo o aparte, V. Ex. tem todos os direitos.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex. acha que transcrevendo e comentando há de sair, dizemos, para a própria imprensa a autoridade impressa que representa o pensamento popular e que, eu aceitando este artigo, não tenho ideia própria mesmo se as ideias do jornal coincidem com as minhas?

O Sr. DANIEL KRIEGER — De sair para a imprensa jamais poderia ser, pelo contrário, a imprensa deve sentir-se profundamente honrada em que um Senador da República, investido das funções de Líder da Maioria transcreva artigo de um de seus órgãos.

O Sr. Lima Teixeira — Então onde está a opinião de V. Ex. em contrário?

O Sr. DANIEL KRIEGER — O que digo, sustento e reafirmo é que o Líder da Maioria deveria, quando falasse, — e o líder deve falar em excepcionais circunstâncias —, exprimir ideias próprias, quando não as ideias do seu Partido ou da coligação que representasse.

O Sr. Lima Teixeira — O conceito emitido pelo jornal é aquele que aceitamos, inclusive V. Ex.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Eu na minha aceitação, mas V. Ex. teria de proceder o seu discurso das palavras do Bispo São Remigio: "Quelma o que adoraste e adora o que queimaste".

Porque nós continuamos fiéis aos nossos ideais. Não recrimos um milímetro sequer de nossas convicções. Somos favoráveis à mais absoluta e integral liberdade de imprensa, acompanhada, naturalmente, da plena responsabilidade.

Esse é o ideal, Sr. Presidente e sinto, com satisfação, que V. Ex. está comungando comigo. E' o ideal daqueles que têm no coração a centelha jurídica que brilhou e se immortalizou entre os romanos que vem até hoje iluminando a consciência dos povos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores na primeira parte do seu discurso o eminente Senador Lima Teixeira nada mais fez que repetir acusação levatada numa sessão do Senado, diminuída em número com a União Democrática Nacional. Não estava eu presente, mas quero agora pronunciá-lo, como seu líder para dar-lhe integral e cabal resposta.

O meu Partido não nega o seu passado, pelo contrário, é-lhe profundamente fiel, como pretende ser fiel a seu futuro, porque nós temos uma visão do futuro de nossa pátria. Queremos que ela permaneça nas trilhas democráticas e que os novos sejam esmerados todos as liberdades, porque só dentro de um regime de liberdade os homens democráticos e dignos podem conviver.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem, V. Ex. está de inteiro acordo com as ideias que expendi.

O Sr. DANIEL KRIEGER — O que lembro, Sr. Presidente, é que aqueles que estão a falar a

lhar a imprensa, aqueles que se negaram a dar um instituto ao rádio, aqueles que viviam a sombra do poder, com ele concordando sempre, vejam agora acusar os homens que nasceram para a liberdade, que não nasceram no ventre das ditaduras, mas que nasceram no coração da oposição do Brasil, como nós, os udenistas.

O Sr. Lima Teixeira — Acontece que, na legislação, nunca intervieram para fechar estúdios de rádio.

O Sr. DANIEL KRIEGER — V. Ex. esquece que foi proibido de comparecer a todas as estações de rádio do Brasil o eminente governador do atual Estado da Guanabara. Por que? Porque fazia as mais veementes e severas críticas ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Lima Teixeira — Mas, não foi assim.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Não foram fechadas porque foram reacções, concessões que são a "tail" não permitir, sob pena de cassação. Esta é a triste realidade que precisa ser dita e não serão palavras mofiosas que irão encobrir a verdade. A verdade surge como um sol através das nuvens, iluminando as consciências e indicando os rumos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores aproveito o ensejo, como disse judicialmente, para dizer que União Democrática Nacional é fiel ao seu passado. Votará sempre a favor de todas as medidas destinadas a assegurar a plena liberdade da imprensa e do rádio...

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O Sr. DANIEL KRIEGER — ... exigindo, porém, a plena responsabilidade.

Já dizia Kant, o regime democrático e aquele em que o arbitrio de um, pode coexistir com o arbitrio dos outros, segundo o princípio universal de Liberdade.

Sr. Presidente, esta é a primeira parte. Se fracou houve, se timoratos houve, se interesseiros houve, não foi nesta Bancada, e nela não existirá nunca quem seja assim. Queremos uma Democracia plena e livre, e seremos contra todos aqueles que tentem investir contra ela.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, a segunda parte do discurso de S. Exa. versou a política internacional.

Criticou-se a viagem do eminente Presidente da República quando, ainda candidato, foi a Cuba, acompanhada de diversos homens públicos do Brasil, que merecem o respeito e a confiança de toda a Nação brasileira.

O Sr. Fernandes Távora — Foi a convite.

O Sr. DANIEL KRIEGER — No início, a insurreição de Cuba apresentava todas as características de um movimento de libertação. Era justo que todos os países do mundo, principalmente os da América Latina, lhe dessem a mais integral cobertura.

Depois, Sr. Presidente, esse movimento perdeu a pureza das suas origens. No seu longo curso foi recebendo influências de todos os matizes para, finalmente, se concentrar num bloco a serviço de um ideal que não é nosso — e nunca será nosso — o ideal soviético.

Era necessário, pois, que o Presidente da República e o Brasil inteiro não mais dessem ao movimento aquela cobertura inicial, em face dos princípios que sempre esposamos.

Se modificação houve, portanto, foi para ser fiel à consciência brasileira, em defesa da liberdade mas em defesa, também, das instituições cristãs, na qual se enquadra a nossa incompatível prudência.

Depois disso, Sr. Presidente, pergunto: quem foi a Cuba? Foram muitos Deputados, quando já estava tirando o movimento, inclusive o célebre

presidente, Loje tão elogiado, das Ligas Camponesas, da magnífica terra do grande Senador Novaes Filho!

O Sr. Noraes Filho — Obrigado à generosidade de V. Exa.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, qual foi a repulsa manifestada contra ele? É que, nesta Casa, chegou-se à Mesa da Convenção do PTB o Deputado Francisco Julião, e a quem o Líder da Maioria, representando o PSD e o PTB, acaba de elogiar.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. DANIEL KRIEGER — Não.

O Sr. Lima Teixeira — Disse, uma vez, das minhas guinças a respeito do Deputado Francisco Julião. Enunciando o nome, interpreto para saber se comunicava com ideias comunistas. Respondeu-me S. Exa. que era do Partido Socialista Brasileiro e não tinha, absolutamente qualquer compromisso com o Comunismo.

O Sr. DANIEL KRIEGER — V. Exa. acreditou?

O Sr. Lima Teixeira — Transmiti a Casa as razões dadas pelo Sr. Francisco Julião para a criação das Ligas Camponesas, mas não lhe fiz elogios e nem assumi compromissos.

O Sr. DANIEL KRIEGER — V. Exa. foi agora, — como foi no início — uma espécie desses bons romanos que falavam em nome dos deuses.

O Sr. Lima Teixeira — A Convenção do Partido compareceu como representante do Partido Socialista Brasileiro, e, por essa razão, foi convidado a fazer parte da Mesa.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, quero chegar à conclusão, porque meu tempo está a esgotar-se.

O Sr. Barros de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte, antes de terminar?

O Sr. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Barros de Carvalho — Desejo explicar a presença do Deputado Francisco Julião à Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro. Por mera coincidência, S. Sa. estava em Brasília, antemão, Viera à Capital da República chefiando o Movimento das Ligas Camponesas, que abriga até padres e pessoas de todos os matizes políticos. Por curiosidade quis assistir à Convenção do P.T.B., e como é Presidente de uma seção do Partido Socialista Brasileiro, foi convidado — como o seria se se tratasse de uma convenção da União Democrática Nacional — a fazer parte da Mesa, e aceitou. Agradecendo a honraria, teve oportunidade de proferir humano e oportuno discurso sobre a Reforma Agrária, com o que deu grande brilho à solenidade.

O Sr. DANIEL KRIEGER — A explicação de V. Exa. me traz à memória famoso verso de José do Patrocínio Filho, quando confessa que tomou, pela primeira vez, cocaína: "Meu caso sucedeu como todos, por acaso".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ter respondido às três questões levantadas pelo eminente Líder da Maioria que, naturalmente as levantou fiel ao seu Partido e com responsabilidades para com ele e com o Partido Social Democrático desta Casa. Por isso, apresento-me na tribuna, isto é, para me despedir.

O Sr. Lima Teixeira — E'ou obrigado porque sei o quanto, com o apoio certo de V. Exa., na defesa da liberdade da Imprensa, V. Exa. declarou que não se agora mas sempre tem sido esse a orientação do União Democrática Nacional.

O Sr. DANIEL KRIEGER — O nosso apoio não é duvidoso; nunca teve intermitências; constantemente defendemos nossos princípios e a eles somos fiéis. Somos homens que obedecemos firmemente aos imperativos da

sua consciência e à sua formação jurídica e moral.

O Sr. Lima Teixeira — Minha crítica foi quanto à intervenção na estação de rádio e não a V. Exa.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Não ouvi qualquer crítica de V. Exa, a meu respeito. Mas quero dizer ainda a V. Exa. que a intervenção foi feita por meio de uma portaria baixada pelo Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no tempo do seu Governo.

O Sr. Lima Teixeira — Mas S. Exa nunca a exerceu.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Nunca a usou? V. Exa perde a memória. Exa faz questão de não ter juízo com o passado, como se este fosse absurdo na nossa vida.

O Sr. Humberto Vieira — O Sr. Juscelino Kubitschek proibiu que se mencionasse o crime do Senechal.

O Sr. Mem de Sá — O Sr. Juscelino Kubitschek usava de processo menos arrojado e mais hábil. Simplesmente impediu que seus advogados usassem o rádio e a televisão, através da concessão sobre os direitos das estações de rádio. Ninguém podia usá-las para criticar o Governo, e especialmente Brasil. Mas, uma vez, numa ocasião, num momento de preparação, quando não havia mais nada a fazer, tive o desprazer de ser interrompido pelo Sr. Juscelino Kubitschek, que me disse: "Não fale mais nada sobre o Brasil".

O Sr. DANIEL KRIEGER — Isso não compete ao Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Não me pode convencer porque se foi acompanhado, com o Senador Mem de Sá, fui eu também. Não me convenceu que alegando, ao tempo do governo Juscelino Kubitschek, fosse impedido de falar pelo rádio ou pela televisão.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa, nobre Senador Lima Teixeira, conta a história de fatos. Não era sabido, no momento conhecido e notório a V. Exa. Era uma vez, por exemplo, o Sr. Daniel Krieger. O Sr. Humberto Fernandes tentou inutilmente. No momento a que compareci, recebi a nomeação de senador. Não houve de faz-lo negarmos a autorização. E quando eu usou da minha liberdade de expressão, tirei a referência ao fato, tirei a referência ao ar.

O Sr. Lima Teixeira — É fato que ignora!

O Sr. Mem de Sá — V. Exa tem a consciência dos inocentes...

O Sr. Lima Teixeira — Realmente ignora o fato. Não tenho o prazer de inventar o Governo. Não sei, porventura, incidir nessa falha. Se conhecesse o caso, com a minha franqueza com que o apresentava, o criticaria e atacaria. Aliás, é como procedo com respeito ao Presidente Jânio Quadros, a quem critico mas a quem não ataca.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Pena que a declaração de V. Exa seja a mesma.

O Sr. Mem de Sá — O nobre Senador Lima Teixeira usa muito bem o condicional "poderia". Infelizmente, S. Exa não sabia...

O Sr. Lima Teixeira — V. V. Exa não é conhecido que em agricultura, mais de uma vez atacou o Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente e Sr. Senadores, concluí este breve palavras.

Amamento que o Partido Trabalhista Brasileiro — que mesmo, apesar das reservas naturais que lhe são mis pelos homens que o integram do que pelas ideias que encarna — e o Partido Social Democrático, com um baluarte do Conservadorismo no Brasil, estejam, hoje, associados, através da palavra do Líder da Maioria, o nobre Senador Lima Teixeira, a cantar a glória do Sr. Francisco Julião. Muito bem! Muito bem! (Palmas).

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Como Líder da Maioria) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não fora o desfecho do discurso do nobre Senador Daniel Krieger, eminente Líder da União Democrática Nacional, a oportunidade de tribuna, pois os fatos ligados com o Governo do Sr. Jânio Quadros, não me no comentário de um dos Senadores que se encontra no "Diário do Brasil".

O nobre Senador, ao fazer sua oração afirmativa que eu fizera a par da do Deputado Francisco Muller, por mim aprovada, e a autoridade de uma cidadã e, ainda recentemente, a de uma autoridade da Academia de Letras, a Sr. Alcides de Almeida, que se encontra no "Diário do Brasil", e, como as circunstâncias o permitiram, aproveitamos o tempo para colher de S. Exa os elementos e os fatos que melhor sobre o movimento que lidera.

Confesso, Sr. Presidente, que me surpreendi ao verificar que o Deputado Francisco Muller jamais se manifestou com os ideais comunistas. É socialista. Indagando com a autoridade de seus próprios artigos, entendendo de seu dever como cidadão político, colocar advogados e médicos a serviço daquela gente que se encontra no "Diário do Brasil".

Esta a impressão que transmiti à Casa, sem me manifestar previamente sobre as ideias sustentadas pelo Sr. Francisco Muller em referência a intervenção a que lhe chamou.

Sr. Presidente, desejo compreender os nobres colegas que, hoje, aplaudem o Governo, mas já fizeram a crítica no passado, da Líder da Maioria, na oposição, tenho o direito de fazer as perguntas ao Sr. Jânio Quadros, por todos os meios e fazer a esta tribuna os fatos de sua administração que possam merecer comentários.

O Sr. Mem de Sá — É muito louvável.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Creio que este o papel de um Líder de Oposição.

O Sr. Mem de Sá — Como homem que sempre fui de Oposição e que continua independente de Governo, apoiando o atual porque entende que ele está orientado da melhor maneira do ponto de vista administrativo, econômico e financeiro, como homem da Oposição — repito — louvo o apoio a atitude de V. Exa. Este é o seu dever. V. Exa, deve exercer fiscalização severa e aí de nós se não tivermos essa fiscalização e vigilância!

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Mem de Sá — Eu a exercei dentro do amparo de minhas forças, até o máximo limite e não fui feliz em verificar que V. Exa está cumprindo também o seu dever com elegância e honestidade.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — E fico mais feliz ainda ao verificar que nenhuma das críticas formuladas por V. Exa, data vênio, tem consistência maior na atinência a honrabilidade, a dignidade, o patriotismo e a correção do Governo. Quanto ao mais, V. Exa, não poderia calar nem assumir outra atitude. É natural que também o Líder do Governo o defenda. Tem que ser assim — é o bom jogo, é o diálogo.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Fico ao ouvir as palavras do eminente

Senador Mem de Sá, que foi, realmente, um Opositor vigilante no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, tendo cumprido seu dever com elegância e honestidade. Confesso que o aplaudi muitas vezes, em silêncio, quando ouvia S. Exa, criticar certos atos do Governo. Outras vezes, no íntimo, eu dizia: "Esta Oposição não sabe criticar". Criticar, porém, é o papel da Oposição, e hoje que sou opositorista esta tribuna é minha trincheira. Sempre que se me oferecer oportunidade, aqui estarei criticando os atos do Sr. Jânio Quadros, respectivamente, aplaudindo-o sempre que S. Exa, acertar. A crítica sistemática, no meu entender, não tem culpa. Para bem criticar é preciso aplaudir quando aplausos forem merecidos.

Por isto, não posso aceitar a parte final do discurso do nobre Senador Daniel Krieger, que não traduziu meu pensamento. Falei em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático e seria incapaz de criar-lhes embaraços. Ambos foram instituídos pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas e marchavam juntos, não há como negar, pois tem havido perfeita unidade de vista nas atitudes que temos assumido.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa, um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa, faz muito bem em não aceitar a parte final do discurso de defesa proferido pelo nobre Senador Daniel Krieger. Através das palavras de S. Exa, percebemos que há auto-suficiência quase absoluta por parte dos que integram os quadros da União Democrática Nacional e que hoje defendem o Governo. Parece que nos outros dos Partidos menores, que defendemos as reivindicações populares, não temos maior expressão; não somos capazes, por exemplo, de manter lealdade partidária, fidelidade, as nossas ideias. Só eles são capazes e suficientes para defender, com fidelidade, as suas convicções. É a conclusão que tirei do discurso do eminente Senador Daniel Krieger. Refere-se sempre S. Exa, ao Partido Trabalhista Brasileiro e a nós todos que participamos dos partidos que hoje combatem o Governo com uma auto-suficiência que nos deixa quase em situação humilhante, como se não tivéssemos força espiritual bastante para lutar contra essa auto-suficiência e esse sentido de evasão que o País já conhece há muitos anos, e que está sempre a combater, sistematicamente, aqueles que separam as armas da democracia com eucaristia, sinceridade e patriotismo. Alegrou-se, por exemplo, que o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek usou dessas leis hoje combatidas por ter nelas se baseado o Presidente Jânio Quadros. Ouvi comentário nesse sentido. O nobre Senador Mem de Sá declarou a V. Exa que ele próprio não pode participar de um programa de rádio. Mas a verdade é outra e ninguém pode negar. Não houve Presidente mais liberal, mais democrata do que o Sr. Juscelino Kubitschek. O fato de o Senador Mem de Sá não ter podido falar num programa de rádio...

O Sr. Mem de Sá — O programa saiu do ar.

O Sr. Nogueira da Gama — ... ou ter saído do ar, é lamentável. Todos nós o lamentamos, mas pode ter havido outros motivos. Quem sabe se o que S. Exa, a dizer não se confundia com os desejos dos patrocinadores do programa? E que isso não fosse que tivesse havido outra razão, e esta foi anunciada pelo próprio Senador Mem de Sá. Ele iria falar contra Brasília e, naquela ocasião, não se desejava que se falasse contra Brasília, pela reencenação que iria causar no exterior. Poderia ter havido outra razão; mas o Presidente

Juscelino Kubitschek não fechou nenhuma estação de rádio, não ou a liberdade de nenhum político, não efetuou nenhuma prisão neste país. Essa a verdade. Dizer que o Presidente Juscelino Kubitschek usou essas leis, baixou portarias para perseguir seus adversários, ninguém acredita nisso. Isso não é recurso, não é arma. V. Exa, nobre Senador Lima Teixeira, faz muito bem, e tem muito integral apoio, em não concordar com as expressões do eminente e estimado Senador Daniel Krieger. Não podemos ficar sentados neste recinto a ouvir esses comentários de auto-suficiência que nos arrasam e nos destroem completamente, como se não fossemos capazes de lealdade, de fidelidade às nossas ideias. V. Exa, faz muito bem em se rebelar contra isso. É preciso que o combate democrático seja feito em outros termos, em outros moldes, não por essa forma que parece até humilhante para nós. V. Exa, faz muito bem — repito — em não concordar com as expressões do eminente e estimado Senador Daniel Krieger.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa. Estou de pleno acordo com o nobre colega.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exa, um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Barros Carvalho — Desejo apenas aduzir breves considerações ao aparte do nobre Senador Nogueira da Gama. Não conheço nenhum exemplo legal ao ocorrido há pouco no Rio de Janeiro: um Deputado acusado ferrenhamente, pelo Governador do Estado da Guanabara, de conivência com o contrabando não pode se defender perante o Governador proibido que ele se utilizasse de qualquer estação de rádio. Teve de ir a outro Estado para falar e se defender.

O Sr. Nogueira da Gama — Recursos do atual Governo.

Acontece, senão?

O Sr. Mem de Sá — Permite-me o nobre orador outra interrupção. (Assinamento do orador) — O Senador Daniel Krieger estava ausente e por isso desejo responder ao Senador Nogueira da Gama, dizendo que S. Exa, foi profundamente injusto com o meu companheiro do Rio Grande do Sul.

O Sr. Nogueira da Gama — Não fiz qualquer injustiça; S. Exa, é pessoa que estimo imensamente.

O Sr. Mem de Sá — Estimado embora, V. Exa, lhe fez terrível injustiça...

O Sr. Nogueira da Gama — Não é minha intenção...

O Sr. Mem de Sá — ... ao dizer que S. Exa, falando em nome da União Democrática Nacional, adotava um tom de auto-suficiência, que até humilhava o P.T.B., como se a União Democrática Nacional fosse capaz de tal coisa. V. Exa, sabe perfeitamente do cavalheirismo, da educação e da cordialidade do nobre Senador Daniel Krieger. S. Exa, fala com convicção e veemência.

O Sr. Nogueira da Gama — Com convicção e veemência poderíamos falar nos outros. Não é privilégio de ninguém.

O Sr. Daniel Krieger — Nem eu quis me arrogar o privilégio.

O Sr. Mem de Sá — Nem o Senador Nogueira da Gama pode sentir-se diminuído com isso.

O Sr. Daniel Krieger — Tampouco o Senador Nogueira da Gama pode arrogar-se o privilégio.

O Sr. Nogueira da Gama — É claro. Nem eu o pedi.

O Sr. Daniel Krieger — Mas Vossas Excelências apolaram sempre a Ditadura... Nasceram — agora digo eu — no ventre da Ditadura e na Ditadura sempre se mantiveram.

O Sr. Nogueira da Gama — Não nasci em ventre de ditadura alguma!

V. Exa. não me conhece. Nasci no trabalho, na dureza da vida. A primeira função pública que exerci me foi dada por um homem que V. Exa. conheceu: o eminente brasileiro Ministro Oswaldo Aranha.

O Sr. Daniel Krieger — A quem V. Exa. serviu com dignidade nunca contestada.

O Sr. Nogueira da Gama — Então, como diz V. Exa. que nasci no ventre da Ditadura?

Trocaram-se veementes apertes, estabeleceu-se tumulto e o Sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos.

Enquanto discursava o Sr. Lima Teixeira o Sr. Cunha Melo deixa a Presidência, reassumindo-o o Sr. Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se empenhem no respeito ao Regimento. A vida parlamentar produz, em determinados instantes, choques emocionais como os que acabam de verificar-se, mas esses incidentes devem ser utilizados no sentido de fortalecer a cordialidade indispensável entre os componentes desta Casa e o prestígio do Poder Legislativo.

A Mesa está certa de que contará com os altos propósitos dos Srs. Senadores e, esta convicção, reabre a sessão, restituindo a palavra ao orador que se encontrava na tribuna, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, só me cabe neste instante lamentar que em discurso de crítica ao Sr. Presidente da República, — crítica respeitosa, baseada em fatos do conhecimento público — originasse um desentendimento entre dois eminentes colegas.

Só mesmo o ardor do debate poderia ter causado, como V. Exa. bem disse, o estado emocional que gerou o ligeiro atrito felizmente contornado.

Sr. Presidente, encerro as minhas considerações dizendo que não abrirei mão do papel de opositorista. Aqui estarei todas as vezes que se me oferecer oportunidade para criticar o Governo em seus erros e, também, para aplaudir-lo em seus acertos.

Faço votos para que o Sr. Presidente da República não leve a efeito a deliberação de intervir no rádio, na televisão e nos meios de comunicação dos quais nós, desta Casa, nos servimos para fazer chegar ao conhecimento do povo as nossas palavras, os nossos propósitos, os nossos projetos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 29 de junho de 1961

Exmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade.

M. D. Vice-Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Comissão de Finanças, em sua sessão de hoje, por proposta do Sr. Senador Barros Carvalho e por unanimidade dos Senadores presentes, decidiu fosse comunicada a V. Exa. a fim de ressaltar sua responsabilidade e para que V. Exa. adote as providências que julgar cabíveis a preocupação que a domina em face da possibilidade de repetir-se, no corrente exercício, a situação, já crônica de se encontrar sem tempo suficiente para cumprir corretamente sua função e seus deveres constitucionais na elaboração orçamentária.

Chegando ao Senado, como habitualmente, os diversos anexos do projeto da lei de meios nos últimos dias dos prazos não vê a Comissão como poder efetivamente exercer suas atribuições para a judiciosa análise dos mesmos e das emendas apresentadas pelos relatores e senadores.

A Comissão de Finanças considera intolerável a situação de constrangimento a que fica assim sujeita, e por isto, toma a liberdade de insistir na necessidade de medidas eficientes a fim de ser sanada tão grave irregularidade na tramitação legislativa de matérias de tamanha transcendência.

Cólho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Senador Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência entrará em entendimento com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a fim de obter que o Projeto de Lei de Meios venha ao Senado em prazo hábil. Da mesma forma será transmitido a S. Exa. o texto do Ofício que acaba de ser lido, de autoria da Comissão de Finanças desta Casa.

Sobre a mesa projeto de decreto legislativo que vai ser lido.

E' lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1961

Concede anistia a integrantes da Força Pública do Estado de São Paulo e a seus bombeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida anistia criminal e disciplinar aos participantes do movimento reivindicatório denominado "motim de bombeiros", ocorrido em 1960, no Estado de São Paulo, e que envolveu integrantes da Força Policial do Estado.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Estado de São Paulo foi palco, em 1960 do denominado "motim dos bombeiros", que envolveu os soldados de fogo em um movimento reivindicatório, a que não faltou a solidariedade dos integrantes da Força Policial daquela unidade da Federação, uns e outros subalternizados na percepção de infimos vencimentos.

A opinião pública da capital paulistana, do Estado e do País, acompanhou atentamente a evolução dos acontecimentos, aos quais concedeu a compreensão de sua simpatia. As autoridades entretanto, não agiram em consonância com essa generalizada solidariedade e esqueceram-se de que, antes de uma insubordinação, o movimento deveria ser encarado como fruto de uma crise social. O governo estadual confundiu a disciplina com um problema de orçamento, de nível familiar, de dignidade de vida. A reivindicação teve início em uma ordem e disciplinada atitude, e ainda assim aplicando, de sanções disciplinares foram aplicadas aos seus integrantes, sem prejuízo das criminais supervenientes.

As punições geraram a inquietação dos ânimos. Cumpre ao Congresso corrigir a nos desaconselháveis efeitos. Cumpre ao Legislativo, vale dizer, ao poder político, colocar termo a tal situação determinando o esquecimento através da pacificação dos espíritos. Impõe-se a concessão da anistia, que se emprega — é o ensinamento dos doutos — quando a própria sociedade tem mais interesse na clemência que no rigor, como supremo

recurso para acalmar os ânimos e pacificar uma região (autores citados "in" Carlos Maximiliano, "Comentários à Constituição de 1946", vol. II, pág. 161).

Declara a Constituição Federal:

"Art. 5º Compete à União:

XIV — Conceder anistia;"

"Art. 66. E' da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V — Conceder anistia"

No uso de sua competência privativa, emanada dos aveludados mandamentos do Diploma Institucional, deve o Poder Legislativo conceder a medida de irrecusável inspiração social, aos participantes do movimento de São Paulo. Fã-lo-á no instante exato, utilizando medida adequada, na perseguição da paz social, e que atingirá os integrantes de modelares Corporações.

Estas prestaram e vêm prestando os melhores serviços ao país na defesa das instituições e da ordem pública. Seus componentes não devem ter, em seus assentamentos, o registro das ocorrências, pois os motivos da luta que empreenderam têm origem em base legítima. E' de inteira justiça colocar perpétuo silêncio sobre tais acontecimentos.

Não é outro o objetivo do presente projeto de Decreto Legislativo, para cuja aprovação permitimo-nos convocar os senhores membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1961. — Auro Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão preliminar, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1960.

Não há quorum para deliberar sobre a matéria.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna, já tivemos oportunidade de abordar a relevante questão da pecuária nacional e das suas imensas possibilidades.

Entretanto, para que os rebanhos bovinos se multipliquem, torna-se imprescindível que os planos mandados elaborar pelo Governo Federal, através de seus órgãos competentes, sejam postos, imediatamente, em prática, afim de atender a demanda do mercado interno, sempre em crescente ascensão e ter garantidos maiores cotas de excedentes para exportação.

Naquela ocasião procuramos ressaltar, e o fizemos conscientes da nossa responsabilidade, a significação e a importância da criação de bovinos no rico pantanal matogrossense.

Hoje, voltamos a esta tribuna para tratar de matéria ligada diretamente àquela região, a pecuária.

Sr. Presidente, está-se esboçando, através das várias Associações Rurais, dos municípios pecuaristas que formam a bacia do rio Paraguai, um movimento altamente expressivo, pois vi-

sa o mesmo a encampação de grande parte da produção, mediante a instalação de um frigorífico, para o aproveitamento da matéria prima na sua fonte produtora.

Esse empreendimento será de vital importância para a economia regional e certamente virá refletir substancialmente na da Nação, além de concorrer para o fortalecimento do mercado interno, em benefício dos consumidores, os quais poderão adquirir o produto diretamente.

Ninguém ignora que o anti-econômico é o transporte de grande parte dos animais a pé, em longas caminhadas, que levam dois ou mais meses, até as invernadas no estado de São Paulo. Como é fácil imaginar, essas viagens aniquilam o gado pelos desgastes sofridos e doenças contraiadas, além de mortes e extravios que se interpoem entre os pontos de origem e os destinos, onde deverá se conseguir a engorda desejada.

Isto acontece, Sr. Presidente, depois de um processo de movimentação de negócios, do qual participam vários intermediários, eternos atravessadores ou sejam, aqueles que, na realidade, usufruem, em tempo relativamente curto, das vantagens comerciais das vendas do gado e da carne aos consumidores, sem embargo, com reais prejuízos aos que produzem e que aguardam 3 a 4 anos para venderem a sua produção.

Além disso, Sr. Presidente, é sabido serem os produtores, aqueles que mais sofrem ataques do público, comumente considerados os tubarões de carne, culpados do seu encarecimento quando não passam de verdadeiros "bodes expiatórios".

Não é possível que a economia privada de uma das mais ricas e prósperas regiões do País, contigue sufocada, vivendo na dependência exclusiva de um único mercado para a venda e escoamento da sua produção.

Temos esperanças e bem fundamentadas, que no governo de S. Exa. o ilustre Presidente Jânio Quadros, que vem demonstrando de maneira inofensível, de proporcionar às iniciativas privadas, recursos técnicos e financeiros para vê-las expandir-se, havemos de conseguir, dentro da urgência requerida, seja formada uma Comissão, de alto gabarito, composta de representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, do Banco do Brasil, do Ministério da Agricultura e de Associações Rurais, para fazer um estudo a respeito de tão magno problema, propondo as soluções necessárias. Porque, é no fortalecimento da iniciativa privada, que está a grandeza, a prosperidade e o bem estar de um povo.

Sr. Presidente, a necessidade imperiosa da instalação de redes de frigoríficos nas fontes produtoras, vem de anos atrás. Já o Presidente Getúlio Vargas preconizava essas medidas, providências essas, visando defender os princípios básicos da nossa economia. Certa vez, com muito acerto, verificando a pujança e o futuro da pecuária da região Centro-Oeste, sugeriu a instalação, ali, dessa indústria como meio do aproveitamento da matéria prima, para promover e sustentar o progresso da criação de gado.

Na extensa Bacia do Paraguai, as margens do rio do mesmo nome, encontram-se devidamente instaladas, várias xarqueadas, ali construídas de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, para a fabricação do xarque e seus derivados, atendendo assim ao abate de parte da produção da região. Depois de um longo período de 30 anos, em normal funcionamento, abatendo em média cerca de 70.000 rézes anualmente, proporcionando dessa forma, não somente trabalho para centenas de operários, como carreado grandes somas de rendas tributárias para os cofres do Estado e dos municípios, viram-se as xarqueadas obrigadas a cerrarem as

suas portas, devido a fatores diversos, dentre os quais destacaremos os seguintes:

a) — Preços altos que se verificaram no gado em razão da concorrência dos inventistas paulistas;

b) — O alto valor da mão de obra;

c) — Alto preços dos materiais, inclusive os do tal, para a construção do tanque e sub-produto;

d) — Aumento dos impostos de importação e exportação, do sangue, etc.

e) — Aumento dos preços dos insumos, como: milho, feijão, arroz, etc. — Bateria e Rede, necessitando quando o produto é enviado ao mercado, dos meios de transporte e mais diversos, como: gasolina, diesel, ferroviário e marítimo, tornando em consequência, encarecimento do produto com as despesas com fretes, transbordos, etc.

f) — Condições constantes dos preços nos mercados consumidores, os quais estão sempre na dependência de maiores ou menores embarques procedentes do centro e sul do país;

g) — A ganância dos comissários, representados por firmas estabelecidas, para os quais, é enviada toda a produção, submetendo-se, os industriais, a resultados desastrosos verificados nas contas de vendas de liquidações, além dos dissabores que a demora dos transportes ocasionam, como defeito no produto, etc.

Como vê Sr. Presidente, nessas condições podemos considerar superada a indústria de xarque nos referidos estabelecimentos da região matogrossense, tornando-se impraticável a sua continuação, comportando aos governos a defesa dessa importante economia regional.

Urge, portanto, uma providência para a transformação de uma dessas xarquearias, em frigorífico ou indústria de extrato de carne, visando a elaboração de vários artigos, segundo as exigências dos mercados externos.

Corumbá, o maior centro pecuarista do Estado e que conta atualmente, com a elevada cifra de 2 milhões de bovinos; cidade que está ligada aos grandes centros populacionais do país, pela Estrada de Ferro Noroeste, hoje devidamente aparelhada com máquinas Diesel, fazendo o percurso Corumbá — Bauri, em 36 horas; Corumbá que conta com o maior porto fluvial do Oeste que, em época não muito distante, manteve forte comércio com

as Repúblicas do Uruguai e Argentina; Corumbá que mantém hoje o Serviço de Navegação da Baía do Prata, cuja organização, embora deficitária, uma vez tomadas as medidas de ampliação e recuperação de seus materiais e providências outras na parte administrativa, terá, resolvido o deficitíssimo problema de transporte fluvial daquela região; Corumbá, atalã patriótica e vigilante da Pátria, vem se evoluindo pelos próprios recursos de seus filhos, que fizeram desta cidade o maior centro industrial do Estado, onde sempre prosperou a iniciativa privada; Corumbá, onde se dão importantes indústrias: A Usina Siderúrgica, para o aproveitamento do minério de ferro e magnésio das lavas da região do Uruguai, com reservas calculadas em mais de 10 milhões de toneladas; e a refinaria que operará com petróleo sul-americano, para a sua instalação já feita autorizada pelo Presidente da República.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Corumbá, é o ponto ideal para a instalação de uma indústria objeto do nosso tema, que não é inspirado somente por nós, para atender aos reclamos da nossa economia, mas também por técnicos abalizados da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, que enviou uma comissão chefiada pelo Dr. Barrissor Villares a qual, percorrendo o pantanal corumbense, fez estudos técnicos, científicos, apresentou várias sugestões para a melhoria do rendimento

e do aproveitamento industrial de bovinos, dentre as sugestões, as seguintes:

"Organizar um grupo de trabalho no ENDE com o fim especial de estudar a possibilidade da instalação de uma fábrica de extrato de carne no Pantanal visando a exportação;

Realizar a transformação de uma das charquearias existentes nas margens do Rio Paraguai e atualmente fechadas em fábrica de extrato de carne, com elaboração de orçamento, projeto, etc.

Estabelecer um plano de assistência técnica à indústria de extrato de carne, para a instalação e funcionamento, favores fiscais e outros benefícios, para organizações pioneiras, com os privilégios para os produtores-indigentes de âmbito nacional;

Criar frota de chatas-gaúchas para a navegação dos rios do pantanal, de modo a poder transportar por via fluvial, os bovinos das fazendas de criação e engordar aos centros de industrialização".

Aí estão, Sr. Presidente, sugestões de grande valor que não deverão ser deixadas a margem pela Comissão que, insistentemente deverá ser constituída com a brevidade necessária.

O nosso Ilustre Presidente Jânio Quadros, que é o inspirador dos planos elaborados e já em execução para o desenvolvimento pecuarista do País para que, tanto a agricultura como a pecuária, possam marchar "pari passu" com o crescimento industrial que ora se verifica, porque o progresso continuado neste setor da vida econômica nacional para a sua solidificação, está na dependência do incremento daqueles setores de atividade, temos certeza que o nosso país terá uma solução favorável e o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem. Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para apresentar o seguinte Projeto:

Remoção a locação de imóveis residenciais e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a locação dos prédios residenciais não alugados à data da publicação desta lei, dos que estão sendo ou vierem a ser construídos ou reformados e dos que se vazarem por qualquer motivo, sendo os respectivos contratos regidos pelo Código Civil.

Art. 2º Poderão ser reajustados livremente, a partir de 1º de março de 1962, os alugueres dos imóveis residenciais cujos contratos tenham seu termo até aquela data ou que estejam locados sem contrato escrito, podendo ser ajustados novas cláusulas.

§ 1º — Não havendo acordo entre o locador e o locatário, aquele poderá obter o reajustamento por via judicial, sendo sempre obrigatório o arbitramento.

§ 2º — Na fixação do novo aluguel, deverão ser consideradas o valor atual do imóvel e os níveis dos alugueres do local em que estiver situado.

§ 3º — O novo aluguel, fixado por sentença, vigorará a partir da data da citação inicial, sendo o primeiro pagamento à razão de 1/5 (um quinto) do total do aumento no primeiro ano; 2/5 (dois quintos) no terceiro ano; 3/5 (três quintos) no quarto ano e por critério no quinto ano, quando ficarem liberados os alugueres de que trata o presente artigo.

Art. 4º Durante 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta lei, as importâncias empregadas na construção da casa própria ou de aluguel serão descontadas nas declarações feitas para o pagamento do imposto de renda.

Art. 5º No caso da rescisão do contrato de trabalho, o empregado que coupe imóvel a ele destinado em razão do emprego deverá restituí-lo, dentro de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo.

Art. 6º Se o locatário, na mesma cidade, possuir prédio residencial, terá liberado o aluguel daquele por ele ocupado, salvo a vigência de prazo contratual expresso.

Art. 7º A purgação da mora, por mais de 3 (três) vezes consecutivas, ou não é considerada abuso de direito, implicando na rescisão, do pleno direito, do contrato de locação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de março de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, que merecerá, por certo, os oportunos reparos e valiosos subsídios dos Srs. Congressistas, é mais uma tentativa de colocar, nos devidos termos, um problema que há longos anos, espera a solução por parte dos poderes públicos: o inquilinato.

Na verdade, há mais de três lustros — e por imposição da crise econômica gerada pela guerra — perdura entre nós o mal-estar que preside as relações entre locadores e locatários. Isto porque, por força de vários fatores, ad'a-se, a cada ano, o estudo honesto do assunto e, ao invés da terapêutica adequada ao mal que a todos aflige ministram-se paliativos cuja repetição sistemática os tornaram inócuos e inoperantes.

Dos fatores aludidos sobleva-se, sem dúvida, a demagogia desenfreada de certos setores responsáveis de nossa vida pública. Incriminemo-la, sim, que dela e através dela surgem e ressurtem "os salvadores das classes oprimidas" cujos antolhos não lhes permitem ver nem sentir no desvario e a obstinação de sua semi-cerneira, que, à sua passagem, vão também esmagando e oprimindo outras classes.

A insensatez é algo sério e só anda a saltos e por decarminhos. Aonde leva é difícil saber-se; nunca vai a bom termo.

Essa questão do inquilinato tem a guilá-la a falta de senso. Eis tudo.

Ainda há poucos dias, assistiu-se ao ministro de mais uma dose do paliativo-prorrogação. A pílula é a mesma: vermelha e de mau gosto. Para engodo e ludíbrio do enfim aguçado-se a água. Pequenas concessões da demagogia...

As vésperas da votação do último projeto prorrogativo podiam ler-se num editorial do vespertino "O Globo", estas condutas tardadas:

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Não é V. Ex^a apologistas da coincidência dos mandatos no Brasil?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não sei como se possa conseguir chegar a essa equiparação ou a essa coincidência sem se violar a Constituição. Não que seja contrário à idéia, mas por que julgo muito difícil conseguir esse objetivo sem a violação da Carta Magna.

O Sr. Vivaldo Lima — O modus faciendi é que está sendo difícil de ser encontrado porque não querem naturalmente admitir que para haver a coincidência, o próximo mandato seja reduzido de um ano. Neste caso, estaria resolvida a questão.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Seria muito fácil se não se ferisse a Constituição. Desde que para atingir o objetivo é preciso violar a Constituição, não vejo interesse que autorize essa violação.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas se prorrogação me parece não ser inconstitucional a redução de um mandato de um ano, uma única vez, também não deverá ser inconstitucional.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não entro no mérito do assunto, nobre colega.

O Sr. Vivaldo Lima — Somos médicos e queremos debater assunto, que está fora da nossa alçada.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Sim, está fora da nossa seara. Continua a leitura.

(Lendo).

"Crien-se, à sua volta, (Lei do Inquilinato) uma dasas atmosferas de pura demagogia, alimentada pelas eternas mistificações do povo que, por brema, se intitulam advogados dos pobres. Desde que descobrimos esse tipo, não cesaram de explorá-lo com furor.

Quando se aproxima a data do vencimento da lei, eis-las a poria detendo sua continuação, exigindo-a sob os argumentos mais vazios de sentido. Nenhuma consideração de fundo sobre a situação dos proprietários ou ar menos sobre a boa relação que deve existir entre eles e os locatários. Essa perpetuidade dos mesmos preços do aluguel, ligeiramente modificada nestes três ou quatro anos, pode ser apontada sem exagero como uma perfeita espoliação aos donos dos imóveis.

Eis uma consideração que por si só bastaria para levar os legisladores a uma revisão da lei. Compreendem-se as medidas de exceção; o que ninguém entende é sua duração indefinida".

E votou-se a lei. Estamos, assim, diante de uma nova prorrogação. Mais alguns meses de império demagógico. Adiou-se, mais uma vez o estudo sério, desapassionado e realístico do problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — Nesta particular o Senado procurou colaborar alterando o lei nos termos em que se encontra, evitando a prorrogação pura e simples. Oito emendas, se não me engano, foram aprovadas neste plenário e remetidas à Câmara dos Deputados para sua apreciação; segundo estou informado, a outra Casa do Congresso massacraram as emendas, não as aceitou a colaboração revisora do Senado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É por isto ap... Projeto. O Senado muito calma e legalmente procurou dar um remédio ao que se chama a necessidade de uma prorrogação indefinida da Lei do Inquilinato. Entretanto, a Câmara dos Deputados, demagogicamente, perdêem-me a expressão, entendeu de forma, todas essas emendas, que foram perfeitamente justificadas porque consistiam em direitos a respeitar. Sacrificou-as todas e continuamos no verdadeiro regime demagógico até quando Deus for servido.

O Sr. Vivaldo Lima — Forçando-nos a um papel de homologadores de proposições da Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Parece que chega. Esperamos que, nestes poucos meses, os representantes do povo — e não uma parcela do povo — solucionem o problema que é de toda uma comunidade. Problema que afeta a economia de todos e que, portanto, não pode ser resolvido parcialmente.

O projeto que ora apresentamos, longe da perfeição, vale, sobretudo, como núcleo de um texto legal que a experiência e o conhecimento dos fatos, a ele aditados, poderão dar-lhe a feição desejada. A iniciativa é modesta mas pode ser valorizada.

Era o que tinha a dizer. — *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto que acaba de ser lido constará do Expediente da próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerra a sessão designando para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de julho de 1961.

(Terça-feira).

VOTAÇÃO

1 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 1960, que dispõe sobre creches, em construção do Tronco Principal Sul, sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências, tendo Parecer número 209, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

DISCUSSÃO

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961 (nº 335, de 1959, na Casa de origem),

que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis (nºs. 273, 274 e 275 de 1961) das Comissões — de Serviço Público Civil, de Relações Exteriores e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 5-61

O Presidente do Senado Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, alínea v, do Regimento Interno, resolve designar Euzébio Cailar Ferreira para exercer as funções de seu Secretário Particular.

Brasília, 3 de junho de 1961. — João Goulart, Presidente.

PORTARIA Nº 6-61

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 letra v, do Regimento Interno, resolve designar Alberto Pereira da Cunha, Guarda de Segurança, Simbolo PL-9, para exercer funções de Auxiliar de seu Gabinete.

Brasília, 3 de julho de 1961. — João Goulart, Presidente.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 44, DE 1961

O Primeiro Secretário, usando da atribuição que lhe confere o art. 223, do Regulamento da Secretaria, resolve designar uma comissão composta dos funcionários João Manoel Rocha de Matos, Diretor, PL-1; Luciano de Figueiredo Mesquita, Assessor Legis-

lativo, PL-3; e Luiz Carlos Lemos de Abreu, Auxiliar Legislativo, PL-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar a falta ao serviço de Efraim do Rego Barros, Auxiliar de Limpeza, PL-11.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de junho de 1961. — Cunha Mello, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 77, DE 3 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar uma comissão de sindicância composta dos funcionários Eurico Costa Macedo, Oficial Legislativo, PL-4 Adherbal Favors de Albuquerque, Oficial Legislativo PL-4, Jayme Feixeira Netto, Ajudante de Almoxarife, PL-7, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos constantes da denúncia oferecida pelo Chefe do Serviço de Transporte.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.